

Diário



Oficial

ANO XCV - 97.º DA REPÚBLICA - N. 25.917

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1987

Paratur com maior espaço

Hoje será reinaugurada a área da Praça Kennedy em que a Companhia Paraense de Turismo mantém em um bosque diversos espécies da fauna amazônica. Na ocasião, o presidente da Paratur firmará contrato com o dirigente da Companhia Docas do Pará, para oficialmente ficar cedido à estatal de turismo o espaço desse logradouro público em que funcionava uma churrascaria e que será aproveitado para ampliação do órgão.

PARATUR AO PORTO

Carlos Rocque vem de lançar um novo projeto no âmbito em que atua: um amplo espaço no cais do porto, para receber os estrangeiros e brasileiros vindos de diversas partes do Brasil, chegados a Belém por via marítima.

Pretende o presidente da Paratur a instalação de uma sala de visita em que por alguns momentos fiquem os turistas que saíem de navios atracados no cais de Belém, tempo em que recepcionistas devidamente treinadas darão as boas vindas em nome do Governo do Estado, para em seguida prestarem orientações aos visitantes. Essas recepcionistas podendo proporcionar aos interessados na potencialidade turística paraense uma antevista do que eles verão na capital do Estado e no interior da Amazônia, facilitando em muito as excursões.

SALA TURÍSTICA

Nessa sala de visitas cogitada pelo presidente da Paratur e que provavelmente ocupará todo um dos armazéns do cais, depois de devidamente aparelhado para tal, os turistas contarão não apenas com recepcionistas de primeira linha mas também com mapas, fotografias, cartazes e material promocional, tudo referente a atrativos que convém serem conhecidos pessoalmente e indicando meios práticos de a eles se chegar.

Por esse processo, os turistas que saltarem no porto de Belém serão concitados a, logo depois de se hospedarem em hotéis, irem à sede da Paratur, ao Ver-o-Peso, ao Museu Emilio Goeldi, ao Centur, ao Teatro da Paz, ao Monumento à Cabanagem e demais pontos que convém serem visitados.

SEGUNDA FINALIDADE

O setor de trabalho que o presidente da Paratur tem em vista instalar à entrada fluvial de Belém, terá uma outra finalidade importante, inversa à de orientar os turistas que chegam: prestará serviços também a quem pretenda passear de barco na baía de Guajará e Rio Guamá, indicará as empresas de turismo que mantêm excursões regulares a fazendas agropecuárias; fornecerá relação das companhias de navegação que possuem navios fazendo linhas para Santarém, Manaus e outras cidades da Amazônia; apontará todas as empresas conveniadas com navios, transatlânticos cuja especialidade é levar passageiros que pretendem ir a portos nacionais e internacionais; e, enfim, se virá de vários modos as pessoas em trânsito.

Engenheiros florestais têm proposta para novo governo

A instalação de novos projetos econômicos na região vem preocupando cada vez mais as autoridades do setor florestal do Estado. O Pará ainda possui 70% de sua área cobertos de floresta natural e nativa, onde existem cerca de 11 bilhões de metros cúbicos de madeira em pé, dos quais 5 bilhões de metros cúbicos são divididos entre 30 espécies comercializáveis. Grande parte desse acervo permanece intocável, afirma o presidente da Associação dos Engenheiros Florestais da Amazônia, Edyr Queiroz Filho. Segundo ele, a pressão da colonização em consequência da instalação de grandes projetos, a devastação promovida pelos projetos agropecuários vem causando agressões ecológicas a exemplo do que aconteceu durante a inundação do lago da Hidrelétrica de Tucuruí, onde milhares de metros cúbicos de madeira foram perdidos.

DEVASTAÇÃO

Até 1975, a devastação não atingia nem 1% da área do Estado, alcançando de 300 a 400 mil hectares por ano. Nos últimos dois anos a devastação caminhou tão depressa que chegou a alcançar 4 milhões de hectares anuais. Essa velocidade vem acentuando-se cada vez mais, desenhando um quadro negro para o futuro do setor florestal do Estado.

A indústria madeireira tem crescido assustadoramente na região. O Pará possui 2 mil serrarias cadastradas, mas sabe-se que existem centenas de serrarias clandestinas principalmente no sul do Estado e região das ilhas, onde o município de Breves se destaca na

industrialização de madeira. 40% das serrarias paraenses são de pequeno porte que produzem em torno de 5 mil metros cúbicos de madeira serrada por ano. A maior parte dessa produção vai para o mercado externo gerando uma receita significativa, da qual o Estado não se beneficia, porque vai toda para os cofres da União, de acordo com a legislação tributária vigente no País. Na pauta de exportação do Estado a indústria do setor florestal fica sempre entre o 1º e 2º colocado, perdendo apenas em alguns meses para a bauxita.

DERRUBADA

O que mais preocupa no entanto, é a forma seletiva de utilização da floresta, na qual a exploração se dá apenas em algumas espécies, provocando uma descapitalização da floresta com ralação às suas espécies mais valorosas, já que as madeiras não promovem o replantio. Do ponto de vista técnico, informa Edyr Queiroz Filho, se a floresta amazônica for utilizada de maneira racional, haverá recursos florestais para serem explorados pelas futuras gerações. Entretanto, o Estado não tem competência para promover a exploração de seus recursos naturais porque só o governo federal pode fazê-lo através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão responsável pelo planejamento e coordenação da política florestal do País. O IBDF, por sua vez, não possui estrutura técnica administrativa e financeira para exercer uma fiscalização rigorosa no sentido de evitar as agressões ecológi-

cas e a devastação da floresta, em toda a região amazônica.

CARVÃO

Diante dessa situação, cabe ao Estado tomar uma urgente posição no sentido de exigir maior participação na administração de seus recursos naturais, através da criação de um órgão competente aparelhado de forma adequada e com dotação orçamentária para esse fim. Essa é uma das propostas que constará do documento sobre o setor florestal, que está sendo elaborado por uma equipe de engenheiros florestais da Secretaria Estadual de Agricultura, Faculdade de Ciências Agrárias e Associação dos Engenheiros Florestais da Amazônia, para o novo governo do Estado. Dentro dessa proposta será tratada a questão da exploração do carvão vegetal na área do Projeto Grande Carajás, para o qual já foram aprovados 11 subprojetos siderúrgicos que vão precisar de carvão vegetal para a produção de ferro gusa, a partir de 1989. Para isso serão devastados 60 mil hectares por ano de floresta para alimentar uma produção de 1 milhão e 100 mil toneladas de carvão vegetal. Além do aspecto ecológico representado pela devastação, o empreendimento envolve ainda o aspecto social, na medida em que o preço do carvão será elevado fazendo com que o pequeno produtor de alimento da região passe a se interessar pela produção do carvão vegetal uma vez que poderá obter maior lucro. Portanto o Estado terá de encontrar meios de ordenar a exploração florestal na área do projeto.

Ação Social agenda nova entrega de utilidades

Os integrantes da Asipag - Ação Social Integrada do Palácio do Governo estão ultimando relatório final sobre as atividades que programaram em benefício da população carente do Pará, constando do cronograma assistencial firmado por dona Elcione Barbalho, com realizações até ao dia 15 de março.

A mais próxima dessas realizações, a ocorrer dia 10 do corrente, terá lugar no próprio gabinete da 1ª dama do Estado, quando pela

11ª vez serão entregues doações a pessoas necessitadas que recorreram à Asipag. Durante todo esse dia, no anexo ao Colégio "Augusto Meira", dar-se-á a entrega de mais cadeiras de rodas, máquinas de costura, etc...

XII ENTREGA

As voluntárias da Ação Social Integrada do Palácio do Governo já estão definindo a XII Entrega "Elcione Barbalho", que ainda não tem local nem dia marcados, mas previsto para o mês em curso.

Energia: Pará como solução

No decorrer da XXXII Reunião da Aedenne, realizada em Belém, no período de 4 a 6 do mês em curso, foram debatidos os problemas de energia elétrica, tendo sido dado ênfase à atual crise energética no Nordeste e à participação que o Pará dará a fim de minimizar as dificuldades dos consumidores pertencentes àquela região.

A seca que aflige os nordestinos, mais acentuada na bacia do rio São Francisco, causou sensível diminuição nos mananciais controlados pela Chesf e fez com que a Aedenne - Associação de Empresas Distribuidoras de Eletricidade no Norte e Nordeste se movimentasse na busca de soluções, havendo os técnicos concluído que o certo será o rio Tocantins, que possui um regime hidrológico completamente normal. Gerar a carga suficiente para suprir necessidade.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA N. 0058/87
Da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIAS N.ºs 001, 002 e 005
Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

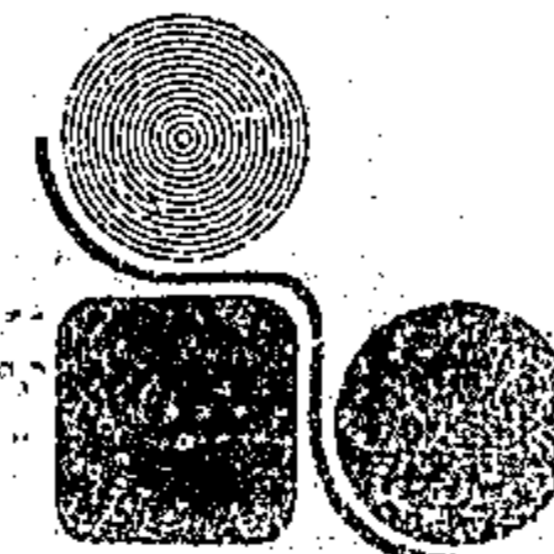
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
Das Centrais Elétricas do Pará S.A.

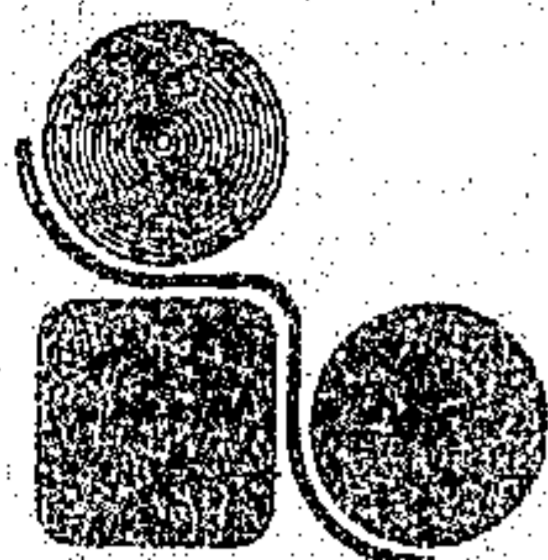
ATOS N.ºs 3.999 e 4.000
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10.
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/87-CCG DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 6º da Lei nº 5.357 de 05.12.86,

RESOLVE:

Fixar, por necessidade de serviço, em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor abaixo relacionado:

01- JOSÉ SEBASTIÃO DE CASTRO MOURÃO = Agente de Portaria.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1987.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Chefe da Casa Civil, em exercício
(G. Reg. 16955)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/87-CMG DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1986, no período de 09.02 a 10.03.87, à servidora RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. CEP-SA-901.3, lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 16955)

PORTARIA Nº 002/87-CMG DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1986, no período de 04.02 a 05.03.87, ao servidor MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, motorista da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de fevereiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 16955)

SECRETARIAS

FAZENDA

Port. nº 019/87-Designar, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA Procurador da Fazenda Estadual, ANTONIO MACIAS MAIA e EUNICE HELENA LIRA RODRIGUES, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar os fatos relatados no referido expediente.

Port. nº 20/87-Designar, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, para substituir, a partir desta data, Eudeni Neves Marun, nos trabalhos previstos nas Portarias nºs. 551, de 13.01.85, 655, de 25.10.85 e 287 de 05.08.86.

Port. nº 25/87-Designar, GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA, Procurador da Fazenda Estadual, BENEDITO SABBA NETO e ANGELA MARIA DA SILVA, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar os fatos relatados no expediente acima mencionado.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 019/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art.42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Chefe do Serviço de Administração-9ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$395.560,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 240.152,00 (Duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e dois cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$155.408,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oito cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Por

taria produzirá seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 1987.

Port. nº022/87-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA, ocupante de Agente Tributário, GEP-TAF.503.1-Classe "A", lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª. Região Fiscal, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao quinquênio de 1980 e 1985. A presente Licença será usufruída no período de 01.02.87 a 02.03.87.

Marly das Graças Miralva de Araújo
Diretora Geral de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Arthur Alves Ramos.

Objeto: alterar a cláusula sétima e décima do contrato pertinente. Valor: Cz\$8.000,00 (Oito mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-rémuneração de serviços pessoais.

Nota de empenho nº 700042 de 18.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Arthur Alves Ramos

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Benedito Quintino da Silva.

Objeto: Locação de imóvel sito à rua Intendente Floriano, 2499 - Altamira-Pa.

Valor: Cz\$60.000,00 (Sessenta mil cruzados) Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700009 de 07.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Benedito Quintino da Silva

Extrato do contrato de prestação de serviços técnicos celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: prestação de serviços técnicos aos Órgãos da Administração Estadual.

Valor: Cz\$7.489.228,32 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito cruzados e trinta e dois centavos). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 320103091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 4130-Investimento em regime de execução especial.

Nota de empenho nº717001 de 23.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará.
EST. Nº8913 reg. nº22170 dia 09.02.87

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL nº 01/86

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos a servidora ANTONIA ALAIDE DA SILVA, Assistente Social, (Rodovia-Augusto Montenegro-KM-10 s/nº) no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 05 de fevereiro de 1987

Benedicta Maria Diniz da Silva

Diretora do DEPE
EST. Nº8906 reg. nº22168 dia 09.02.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: I-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

II-CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar a COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e servi

ços relativos a construção de 217 (duzentos e dezessete) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".
VALOR: Cz\$ 8.665.789,02
PRAZO DE CARENÇA: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/1986
ASSINADO POR:
 p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA.
 p/EMPRESA: ALDEBARO CONTEITE BARROS
TESTEMUNHAS: JOSÉ FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
 EXT. Nº 8911 reg. nº 22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)
 II- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 III- ESTADO DO PARÁ
 IV- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: Financiamento do Conjunto Habitacional "CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

VALOR TOTAL: Cz\$ 2.353.315,00
VALOR FINANCIADO: Cz\$ 1.647.321,00
FUNDO PERDIDO (FINSOCIAL): Cz\$ 705.994,00
PRAZO DE CARENÇA: 08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/11/86

ASSINADO POR:
 p/BNH: RUY MARTINI SANTOS e HÉLIO OLIVEIRA VERÍSSIMO
 p/BANPARÁ: VICTOR HUGO CUNHA e JAMIL XAUD
 p/ESTADO DO PARÁ: JADER FONTENELLE BARBALHO
 p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: JOSÉ FERREIRA PUTY e LISE VERÍSSIMO
 EXT. Nº 8912 reg. nº 22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 II- CONSTRUTORA A. GASPAR S/A

OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços a seguir discriminados relativos a 272 (duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais referentes ao empreendimento habitacional denominado CIDADE NOVA VIII - 2ª Etapa.

VALOR: Cz\$-10.981.185,44
PRAZO: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86
ASSINADO POR
 p/COHAB/PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
 p/EMPRESA: ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA
TESTEMUNHAS: EVANDRO SIMÕES BONNA e JOSÉ FERREIRA PUTY
 EXT. Nº 8910 reg. nº 22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de empreitada Global as obras e serviços relativos a construção de 262 (duzentas e sessenta e duas) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado do "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

VALOR: Cz\$-10.611.352,16
PRAZO: 144 (cento e quarenta e quatro) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/07/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86
ASSINADO POR
 p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
 p/EMPRESA: ALDEBARO CONTEITE BARRA
TESTEMUNHAS: JOSÉ FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
 EXT. Nº 8909 reg. nº 22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 II- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços relativos a construção de 358 (trezentas e cinquenta e oito) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado do "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA VIII - 2ª ETAPA".

VALOR: Cz\$ 14.142.950,26
PRAZO: 166 (cento e sessenta e seis) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 31/08/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86
ASSINADO POR
 p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
 p/EMPRESA: ALDEBARO CONTEITE BARRA
TESTEMUNHAS: JOSÉ FERREIRA PUTY e EVANDRO SIMÕES BONNA
 EXT. Nº 8908 reg. nº 22169 dia 09.02.87

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 II- ENGECASA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: A EMPREITEIRA se obriga a executar à COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global as obras e serviços relativos a construção de 87 (oitenta e sete) unidades habitacionais, referentes ao Empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA I - 2ª ETAPA".

VALOR: Cz\$ 285.770,76
PRAZO DE CARENÇA: 122 (cento e vinte e dois) dias úteis, iniciando-se em 02/01/87 e terminando em 30/06/87.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/86
ASSINADO POR:
 p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
 p/EMPRESA: ADALBERTO VIANA SOARES
TESTEMUNHAS: LISE VERÍSSIMO e LUCIMAR DOS REIS SOUZA
 EXT. Nº 8907 reg. nº 22169 dia 09.02.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/86
PARTES: GOSANPA X ESTACON ENGENHARIA S.A.; OBJETO: Execução de obras de construção de uma Estação de Tratamento para o sistema de abastecimento de água do Conjunto Marechal Cordel de Farias em Belém; VALOR: Cz\$ 2.600.000,00; PRAZO: 240 dias; F. LEGAL: Tomada de Preços nº 69/86-COSANPA; F. RECURSOS: Convênio IPASEP / COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/86
PARTES: COSANPA X ENGEGEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões diversos para uso na Empresa em Belém-Pará; VALOR: Cz\$ 372.230,00; PRAZO: 30 dias; F. LEGAL: Tomada de Preços nº 47/86; F. RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de fevereiro de 1987
 AURELIO SOUZA
 Pela Assessoria Jurídica
 EXT. Nº 8905 reg. nº 22169 dia 09.02.87

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 492/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:
 "Cláusula Quarta - A despesa em que imorta a execução do objeto do presente Convênio num total de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-0593731.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1987 - Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-0591831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 700001, DE 15/01/1987.
DATA: 15 de janeiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 01/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

OBJETO: "Contrapartida Estadual para Aquisição de Imóveis para Sede da JUCEPA".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-C3091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700001 DE: 15.01.87

VALOR: Cz\$ 13.800.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 15 de dezembro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 02/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, como Gestora do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-FUNDEPARÁ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

OBJETO: Manutenção do Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belém-PBTU/Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 700003 DE: 15.01.87

VALOR: Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 15 de janeiro de 1987.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Diretora Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 04/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte.

OBJETO: Aquisição de Imóvel destinado a sua Sede Própria.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFF; 4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700004 DE: 15.01.87

VALOR: Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de junho de 1987.

DATA: 15 de janeiro de 1987.
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALEXANDRE JOSE MARTINS FIGUEIRAS, Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
 EXT. Nº 8904 reg. nº 22166 dia 09.02.87

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 447/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e Alterar a Cláusula Primeira do Convênio supracitado que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", para o Gabinete do Governador - Casa Militar".

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1987.

DATA: 09 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULES JOSÉ DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 008/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: "Implantação de Paradas Seletivas".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100; Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FM/FPE; 4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600813, DE 04.12.86

VALOR: Cz\$ 437.368,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 30 de junho de 1987.

DATA: 31 de janeiro de 1987.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXT. Nº 8903 reg. nº 22166 dia 09.02.87

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CASINHA DA TIA ANE LTDA", com sede à Av. Generalíssimo Deodoro, 341, com prazo de duração indeterminada, tendo como finalidade a prestação de serviço no ramo de Creche, com Capital inicial de Cz\$70.000,00, dividido, entre os sócios: ROSIANE GONZAGA M. MENEZES e RUI CARLOS RAAPS MENEZES, poderá manter convênio com órgãos públicos.
T. Nº 08056 reg. nº 22164 dia 09.02.87

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA FOX CONSULTORES S/C LTDA com sede nesta Cidade à Trav. 13 de maio nº 476, sala 1202, tendo como objetivo a exploração, por conta própria, no ramo de Assessoria Contábil e Auditoria, podendo operar em outras atividades se assim convier, com capital inicial de Cz\$10.000,00, dividido entre os sócios: MANOEL BARROSA SALGUEIRO e LUIZ FELIPE BANHOS E SOUZA, Belém, 30 de Janeiro de 1987.
T. Nº 08060 REG. Nº 22171 dia 09.02.87

Resumo do Estatuto do Clube de Mães "Divino Espírito Santo" - Santo Antônio do Tauá - Pa.
Denominação - Clube de Mães "Divino Espírito Santo"
Séde - Localidade São Luiz, Município de Santo Antônio do Tauá - Pa.
Foro - Comarca no Município de Santo Antônio do Tauá - Pa.

Tempo de Duração - Prazo Indeterminado
Objetivos: a) Promover o desenvolvimento Sócio Econômico e Cultural da Comunidade local, proporcionando às associadas; b) Condicionar as associadas a assimilarem a confecção de peças de artesanatos, proporcionando, com isso, oportunidade das mesmas melhorarem seu poder aquisitivo; c) Proporcionar às associadas assistências Médico/Social e Odontológicas, através de programas específicos; d) Promover, dentro das possibilidades, festas de conagração e comemorações, proporcionando, assim meios de lazer à Comunidade.
São Deveres dos Associados: Cooperar, direta ou indiretamente, para promover o progresso moral e material do clube; b) Portar-se, convenientemente, nas dependências físicas do clube e/ou onde este estiver representado; c) Acatar as decisões deliberadas pela diretoria, desde que, amparadas pelo Estatuto.

São Direitos dos Associados - a) Permanecer nas dependências físicas do clube, nos horários permitidos, determinados pela diretoria; b) Solicitar, por escrito, sua eliminação, provando, na oportunidade, a quitação com o Clube; c) Insistir e/ou apresentar inovações e melhorias sempre introduzidas no Clube, durante a reunião geral; d) Participar e votar em todas as reuniões gerais; e) Eleger e ser eleito para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; f) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; g) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; h) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; i) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; j) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; k) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; l) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; m) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; n) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; o) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; p) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; q) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; r) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; s) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; t) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; u) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; v) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; w) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; x) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; y) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; z) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; aa) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ab) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ac) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ad) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ae) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; af) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ag) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ah) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ai) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; aj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ak) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; al) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; am) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; an) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ao) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ap) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; aq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ar) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; as) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; at) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; au) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; av) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; aw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ax) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ay) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; az) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ba) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; be) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bh) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bi) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bk) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bo) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; br) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bt) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; by) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; bz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cc) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cd) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ce) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cf) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cg) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ch) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ci) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cj) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ck) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cl) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cm) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cn) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; co) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cp) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cq) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cr) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cs) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ct) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cu) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cv) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cw) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cx) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cy) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cz) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; ca) Apresentar e votar em candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; cb

Tempo de Duração - Prazo Indeterminado
Objetivos: a) Reconhecer e desenvolver uma liderança construtiva e integridade da Associação. b) Zelar pela união e defesa dos interesses da Associação, criando com isso uma consciência profissional entre os sócios. c) Promover a Previdência e Assistência Social para seus associados. d) Orientar o ponto de vista odontológico, todas as atividades relacionadas com a associação.

São Direitos dos Sócios: a) Votar e ser votado para qualquer cargo; b) Utilizar dos serviços montados pela Associação.

São Deveres dos Sócios: a) Defender e lutar pela consecução dos objetivos da Associação. b) Zelar pelo elevado conceito da Associação. c) Construir chapas para eleições da nova Diretoria.

Diretoria compõem-se: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro e outros dirigentes conforme ache necessário o Presidente da mesma.

Órgãos da Associação - Assembléia Geral, Conselho de Diretor.

Disposições Gerais e Transitórias. Os Recursos da ASFESP - Norte do Pará: São Formados: a) Pelas contribuições mensais dos sócios; b) Pelas rendas de atividades promovidas pela Associação.

Presidente da ASFESP-NORTE DO PARÁ
(Reg. n.º 16.919)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato em 07.11.86, para const. e adaptação da Academia de Polícia do Estado, antigo prédio da TOPIAMA-Ananindeua. Complementação verbal: Exerc. /87-Valor: C25-1.802.840,33 Fundo de Participação-2201-SEVOP-06-Defesa Nac. de Seg. Pública 30-Seg. Pública-025-Edificações Públicas-1059-Const., Ref. e ampl. de Unid. da SEGUP-4110-Obras e Instalações emp. n.º 700104-Valor C25-1.802.840,33-Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas. Belém, 27.01.87-Assinat.: P/SEVOP-Arq. Paulo Elcádio Chaves Nogueira e p/firma Montemil-Montagem Indústria e Comércio Ltda.-Sr. Roberto Feliciano Sabá Rodrigues da Fonseca.

T.N.º 08064 REG. N.º 22175 dia 09.02.87

ANÚNCIOS

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A - AGROSANTA -
CGC/NF 04.871.752/0001-89

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 09.12.86. Local: Av. Bombardeiro Sayão, 3568, Belém. As nove horas. Presença e mesa: Carlos Antonio Nuda, Presidente, e Marlene Silva dos Santos Secretária. Deliberação sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 651.000 ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pelos acionistas portadores de ações ordinárias, e de 1.953.000 ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIANAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA e autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme no Ofício GS - 03882 de 04.12.86. Foi aprovado, por unanimidade, a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.12.86 e 28.01.87, o primeiro assinado pelo Sr. Leonidas Bertozzi Filho, Diretor Presidente representante da empresa e pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Miao, Insp. pela Diretoria Financeira e Celso Bragança Wanderley, chefe de Depto. Int., ambos do BASA, representando o FIANAM. O Texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepe sob o nº 000153 em 04.02.87.

T.N.º 08062 REG. N.º 22173 dia 09.02.87

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.
CGC MF No. 05.023.692/0001-07

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, na rua Augusto Rocha, n.º 392, nesta capital, os documentos de que se trata o art. 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de janeiro de 1987

A DIRETORIA

T.N.º 08051 REG. N.º 22163 dias 06, 09 e 10/02/87

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC-NF-04.789.988/0001-70

Aviso Aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nossa sede a Rodovia BR 316-Km 2, município de Ananindeua, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Ananindeua - Pará 03 de fevereiro de 1987

A DIRETORIA

T.N.º 08061 REG. N.º 22172 dias 09, 10 e 11/02/87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1986, em sua sede social, localizada na Av. Governador José Malcher nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, devidamente convocada no prazo legal, com o conteúdo do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e o "Diário do Pará", edições dos dias 19, 22 e 29 de dezembro de 1986. Presença dos acionistas: Governo do Estado do Pará representado pelo General Rubens Luzio Vaz; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Dr. Oscar Dias Teixeira, e os acionistas Roberto da Costa Ferreira, Carlos Estévan Machado de Souza, Osvaldo Trindade e Arlindo Ferreira dos Santos. A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, deixou de enviar representante, porém remeteu o telex DGE-113/86, com o seguinte teor: "Ilmo. Sr. Dr. Ambire José Gluck Paul, Presidente da CELPA, Belém-PA. Dada a impossibilidade de comparecimento AGE de hoje, 29.12.86, devido recebimento de comunicação somente em 22.12.86, informamos ELETROBRÁS subscreverá parcela C25 40.128.000,00 em Ações Preferenciais Classe "B". Portanto, nomeadamente formalizaremos subscrição. Saudações Osvaldo Luis Nobre Pinto, Assistente da Diretoria Econômico Financeira/ELETROBRÁS". O Presidente da Assembléia Geral, acionista Roberto da Costa Ferreira, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Osvaldo Trindade, que leu em seguida o Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CGC nº 04.295.728/0001-80 Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro de 1986, na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: I - Aumento do Capital Social de C25 1.218.504.865,85 para C25 1.284.971.205,75, mediante conversão em ações dos recursos provenientes do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, e do contrato nº 076/85, firmado entre a CELPA e a CODEBAR. II - Alteração do art. 59 do Estatuto da Sociedade em consequência do aumento do Capital Social. III - Extinção do Parágrafo Único do art. 21. Belém, 16 de dezembro de 1986. Ambire José Gluck Paul Presidente do Conselho de Administração". Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida, referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social e o Parecer do Conselho Fiscal, transcritos a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I - Tendo em vista a Proposta da Diretoria da Empresa aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante conversão em ações de recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, de 16 de dezembro de 1985, no valor de C25 17.035.057,86; do contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86, de 06 de novembro de 1986, no valor de C25 40.128.000,00; e do contrato nº 076/85-CELPA/CODEBAR, de 30 de abril de 1985, no valor de C25 9.303.282,04; o Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de C25 1.218.504.865,85 para C25 1.284.971.205,75". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CON

SELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. - Senhores Conselheiros: 01 - Composição do Capital Social atual, subscrito e totalmente integralizado: AÇÕES ORDINÁRIAS: Governo do Estado do Pará 902.491.108,20; ELETROBRÁS 11.113.035,03; SUDAM 834.005,73; Prefeitura Municipal de Belém 867.940,62; Particulares 148.823,70. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS 915.454.913,28 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": Governo do Estado do Pará 5.736.746,61; ELETROBRÁS 15.509.035,17; SUDAM 40.874.963,77; Prefeitura Municipal de Belém 43.761.733,13; Prefeituras Municipais (diversas) 91.773.910,82; Particulares 9.054.957,68. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" 206.711.347,38. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": ELETROBRÁS 93.448.635,95 CESP-Cia Energética de S. Paulo 1.164.449,53; COPEL-Cia. Paranaense de Energia 121.045,65. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" 94.734.131,13. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C": Incentivos Fiscais-ELETROBRÁS 12.064,57; Incentivos Fiscais-Diversos 8.291,52. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" 20.356,09. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D": Cia. Vale do Rio Doce - CVRD 1.584.117,97. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" 1.584.117,97. TOTAL DO CAPITAL 1.218.504.865,85. 02 - Créditos para aumento do Capital 2.1-Convênio nº 698/85 entre SEPLAN/CELPA, no valor de C25 17.035.057,86, que propomos que seja subscrito e integralizado em Ações Ordinárias em favor do Governo do Estado do Pará, conforme demonstramos abaixo: AÇÕES ORDINÁRIAS-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, QUANTIDADE=1.703.505.786, VALOR=17.035.057,86 2.2-Contrato nº 1050/86 entre ELETROBRÁS/CELPA, no valor de C25 40.128.000,00, que propomos que seja subscrito e integralizado em Ações Preferenciais Classe "B" em favor da ELETROBRÁS, conforme demonstramos abaixo: AÇÕES PREF. CLASSE "B"-ELETROBRÁS, QUANTIDADE=4.012.800.000, VALOR=40.128.000,00 2.3-Contrato nº 076/85 entre CELPA/CODEBAR no valor de C25 9.303.282,04, que propomos que seja subscrito e integralizado em Ações Preferenciais Classe "D" em favor da CODEBAR, nos termos do art. 50 do Estatuto da Sociedade, conforme demonstramos abaixo: AÇÕES PREF. CLASSE "D"-CODEBAR, QUANTIDADE=930.328.204, VALOR=9.303.282,04 03 - Tendo em vista que os montantes demonstrados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, encontram-se disponíveis, nesta data, vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de C25 66.466.339,90 que adicionada ao Capital Social já integralizado de C25 1.218.504.865,85, conforme demonstrado no item 01, perfaz o valor global de C25 1.284.971.205,75, que passará a ser o novo Capital Social da Empresa: 04 - Aprovada a presente proposta, teremos a seguinte composição do Capital Integralizado da CELPA. AÇÕES ORDINÁRIAS 932.489.971,14; AÇÕES PREFERENCIAIS: CLASSE A: 206.711.347,38; CLASSE B: 134.862.131,13; CLASSE C: 20.356,09; CLASSE D: 10.887.400,01. Total Ações Preferenciais: 352.481.234,61. TOTAL CAPITAL SOCIAL C25 1.284.971.205,75. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade à consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva, Belém, 12 de dezembro de 1986. Ambire José Gluck Paul, Diretor Presidente; Arlindo Ferreira dos Santos, Diretor Econômico-Financeiro; Zacarias Augusto Sardinha Corrêa, Diretor Administrativo; Clóvis Luciano de Almeida Teixeira, Diretor de Construção; Fernando Antonio Castro de Pinho, Diretor de Operação". "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo examinado a proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante conversão em ações dos recursos oriundos do Convênio SEPLAN-PA nº 698/85, do Contrato ELETROBRÁS ECF-1050/86 e do Contrato nº 076/85 - CELPA/CODEBAR, vêm opinar, por unanimidade, favoravelmente, pelo aumento proposto de C25 1.218.504.865,85 para C25 1.284.971.205,75. Belém, 16 de dezembro de 1986. Oscar Dias Teixeira, Edgard Pinto Marques, Antonio Hamilton Bentes, Francisco Monteiro Melo, Mauro de Carvalho Velloso". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará que propôs a aprovação da incorporação ao Capital Social do valor de C25 66.466.339,90 e consequente aumen

to de Cz\$ 1.218.504.865,85 para Cz\$ 1.284.971.205,75. Submetida a proposta à apreciação da Assembléia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do item II da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral referente ao item II do Edital de Convocação, transcrito a seguir: "II-Considerando o aumento do Capital Social aprovado por esta Assembléia Geral, solicitamos a alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social da CELPA que passará a ter a seguinte redação. ART. 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cz\$ 1.284.971.205,75 (um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos), dividido em 123.497.120,575 (cento e vinte e oito bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco) ações no valor nominal de Cz\$ 0,01, cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias: 93.248.997.114 (noventa e três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quatorze) no valor de Cz\$ 932.489.971,14 (novecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um cruzados e quatorze centavos); b) Ações Preferenciais Classe "A": 20.671.134.738 (vinte bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito) no valor de Cz\$ 206.711.347,38 (duzentos e seis milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete cruzados e trinta e oito centavos); c) Ações Preferenciais Classe "B": 13.486.213.113 (treze bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e treze mil, cento e treze) no valor de Cz\$ 134.862.131,13 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um cruzados e treze centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove) no valor de Cz\$ 20.356,09 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados e nove centavos). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), permanecendo intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71 - CONDEL/SUDAM, item 2.1; e) Ações Preferenciais Classe "D": 1.088.740.001 (um bilhão, oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil e uma) no valor de Cz\$ 10.887.400,01 (dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um centavo). § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano as da classe "A" e "C", de 10% (dez por cento) ao ano as da classe "B" e de 3% (três por cento) ao ano as da classe "D", calculado "pro rata temporis". O Presidente passou a palavra ao representante do Acionista Majoritário, que propôs que, em consequência do Capital Social, seja alterado o art. 5º do Estatuto Social, passando a ter a redação constante do item II da Mensagem do Conselho

de Administração à Assembléia Geral Extraordinária. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada pelos presentes. Prosseguindo o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do item III da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia, referente ao item III do Edital de Convocação, transcrito a seguir: "III - O Conselho de Administração propõe a extinção do Parágrafo Único do art. 21. Belém 16 de dezembro de 1986. Ambire José Gluck Paul-Presidente do Conselho de Administração". O Presidente passou a palavra ao representante do Governo do Estado do Pará que, face a necessidade de compatibilizar o Estatuto da Sociedade às normas vigentes na Empresa propôs a extinção do Parágrafo Único do art. 21. Submetido o assunto ao plenário, foi o mesmo aprovado por todos os presentes. E, como nada mais houvesse a discutir e deliberar, o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 29 de dezembro de 1986.

Ass.) Rubens Luzio Vaz

Oscar Dias Teixeira

Roberto da Costa Ferreira

Carlos Estevam Machado da Souza

Oswaldo Trindade

Arlindo Ferreira dos Santos

Confere com original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 112 a 115 do Livro de Atas da Assembléia Geral nº 04.

Oswaldo Trindade

Secretário

Antonio José de Carvalho

Contador CRC-Ma 2274 T.Pa

CPF 003594912-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO

- 2FEV 87 000130

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO
09.02.87

EXT. Nº 8914 rog. nº 22177 dia

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANDUÍCIO DE CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 18 de fevereiro de 1987, às 16:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cz\$ 14.518.709,07 para Cz\$ 17.704.199,07, com recursos próprios mediante a subscrição de 5.545.860 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cz\$ 0,25 a serem subscritas e integralizadas na data da Assembléia Geral Extraordinária, pelos acionistas titulares dessa espécie de ação e emissão de 7.196.100 ações preferenciais classe "C" ao valor patrimonial unitário de Cz\$ 0,25 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM;

b) Alteração do Artigo 5º e seus Parágrafos;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 29 de janeiro de 1987

Ass.) Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor

T. Nº 08055 reg. nº 22162 dias 06, 09 e 10/02/87

EMPASA-EMPREENHIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

CGC/MF. nº 05.835.061/0001-92

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

1-Data, hora e local da reunião-Doze de novembro de 1986, às 10.00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 2702-Armazém "A"-Bairro Coaraci, Belém-Pa II-Convocação-Efeituada pelo Presidente do Conselho de Administração, DR. Armando Conde III-Finalidade da reunião-O Dr. Armando Conde informou que por motivos de ordem particular precisaria afastar-se da companhia os senhores Conselheiros, após lamen-tarem o fato, agradeceram o empenho que o Sr. Presidente sempre dedicou às suas atribuições, aceitaram o seu pedido de demissão e esclareceram que, de acordo com o art. 11º § 2º dos estatutos Sociais, o Vice-Presidente substituirá até que seja preenchida a vaga ora aberta, por ocasião da realização da próxima Assembléia IV-Aprovação e Assinaturas-nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada, Belém, 12 de novembro de 1986. aa) Armando Conde Presidente do Conselho de Administração-Helio Corte Passos-Vice-Presidente Ary Antonio Veiga-Conselheiro. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Helio Corte Passos / Ary Antonio Veiga, registrados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 00053 em 19.01.87. Alfredo Coelho Secretário Geral da Jucepa. T. Nº 08086 reg. nº 22178 dia 09.02.87

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.-MF : 05.247.192/0001 - 59

CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-17.978.674,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 17.978.674,00. Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.01.87, na sede social à Rod. BR-316, Km-12, nº 2791, nesta cidade. QUORUM: Presente a totalidade do Capital votante. MESA: Emerson Alves Pinheiro (Presidente); Antonio Trigueiro Londres Barreto (Secretário). CONVOCACÃO: Atendidas as formalidades do Art. 124, da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: Aumento do Capital Autorizado com a consequente alteração do Caput do Art. 5º que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º: O Capital Autorizado é de Cz\$-64.154.811,00, dividido em 482.367 ações nominativas do valor nominal e CZ\$-133,00 cada uma, sendo 120.592 ações ordinárias nominativas do valor nominal de CZ\$-133,00 cada uma das quais para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e 361.775 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CZ\$-133,00 cada uma das quais para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 25.300 ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, do valor nominal de CZ\$- 133,00, no montante de CZ\$-3.364.900,00 e 83.483 ações preferenciais a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM no valor nominal de CZ\$-133,00 no montante de CZ\$-11.103.239,00 relativo ao exercício de 86, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS. 04005, de 23.12.86. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletins de 21 e 26.01.87 assinados pelos Srs. Emerson Alves Pinheiro e Antonio Trigueiro Londres Barreto, representantes da empresa e pelo Sr. Juvêncio Antonio V. Dias (Resp. pela Diret. Financeira) e pelo Sr. Antonio José N. da Silva (Chefe de Dep. Int.)-representantes do FINAM. Renúncia do Conselheiro FELIX CANTALICIO SAMPAIO DE SA Alteração do Art. 15º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: Art. 15º: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 06 membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Referida ATA foi encerrada em 26.01.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000118 em 29.01.87. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A-CGC-MF: 05.247.192/0001-59. Errata da publicação feita no D.O. nº 25815 de 09.09.86: Onde se lê: Passando a custar CZ\$-1,00 cada uma. Leia-se: Passando a custar CZ\$-133,00 cada uma. Acionistas: PA., 04 de fevereiro de 1987. EXT. Nº 89059 rog. nº 22165 dia 09.02.87

AGROBUFALO S/A

CGC/MF 04.255.592/0001-43

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA em 13 de janeiro de 1987, às 15.00 (quinze) horas, do dia 13.01.87, na sede social, sítio "Av. Nazaré 982, Apt. 601/A, nesta cidade, com a presença dos membros do Conselho de Administração sob a presidência da Sra. ALTAIR DIAS MORELLI, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 4.500.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de CZ\$ 0,01 cada uma, no montante de CZ\$ 45.000,00, destinados a subscrição pelos acionistas da Sociedade e 13.260.000 ações preferenciais nominativas no valor nominal de CZ\$ 0,01 cada uma, no montante de CZ\$ 132.600,00 a serem subscritas pelo FINAM devidamente autorizadas pelo SUDAM, conforme Ofício GS 0028/87 de 07.01.87, - foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.01.87, assinado pelo Sr. Armando Novais Morelli - Diretor Presidente, representante da empresa, pelos Srs. Juvêncio Antonio V.

Dias, responsável pela Diretoria Financeira e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de 13.01.87, assinado e subscrito pelos acionistas da empresa. A via original desta Ata, cujo extrato foi acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o nº. 000117 de 29.01.87. MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI - Secretária. T. Nº 08057 REG. Nº 22182 dia 09.02.87

estacon

ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12

REGISTRO GEMEC/RCA 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 (dezesete) de fevereiro do ano em curso, as dez (10) horas, na sede Social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém (Pa.), em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Rratificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1986.
2. O que ocorrer.

Belém (Pa.), 06 de fevereiro de 1987

LUIFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

T. Nº 08067 REG. Nº 22181 dias 09, 10 e 11/02/87

RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICOS S.A.

CGC 04.905.345/0001-45

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 1987.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 08 (oito) horas, na sede social de RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A., sítio à Rua Avertano Rocha n. 228, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade que haviam sido convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 26, 27 e 28 de janeiro do corrente e no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edições de 25, 26 e 27 de janeiro também de 1987. Presentes acionistas representando parcela de capital suficiente para deliberações, consoante assinaturas no livro próprio. Instalada à mesa dirigente, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma que reza o Estatuto Social, a Sra. Diretora Presidente da Empresa, acionista MARIANA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, que convidou o acionista MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO para servir como secretário. Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse o edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, transcrevendo-se a seguir o seu teor: - "RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A. - CGC 04905345/0001-45 - CONVOCACÃO DE ACIONISTAS - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas de RENDEIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A., CGC 04905345/0001-45, para uma reunião de Assembléia Geral da empresa a ser realizada em caráter extraordinário e ordinário, no dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano de 1987, às 08 (oito) horas, na sede da empresa, sítio à rua Avertano Rocha n. 228, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - NA PAUTA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHOS - a) Deliberar sobre a adequação da expressão monetária

ria do capital e do valor das ações da empresa, ao novo padrão monetário nacional, com a consequente modificação estatutária da matéria decorrente;

b) Autorização para que a diretoria possa alienar parte do imóvel da empresa situado à Travessa São Francisco entre a Av. Almirante Tamandaré e a rua Avertano Rocha, nesta cidade; c) o que ocorrer, NA PAUTA ORDINÁRIA DOS TRABALHOS - a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o balanço geral, demais demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do mesmo exercício; c) Aprovar a correção monetária do capital social e deliberar sobre a capitalização da reserva de lucros corrente com a consequente modificação do Estatuto Social; d) Eleger os membros da Diretoria da empresa para o biênio subsequente ao mandato em vigor, bem como fixar-lhes a remuneração para o mesmo período; e) Outros assuntos de interesse social. - Belém (PA), 22 de janeiro de 1987. - MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO - Diretora Presidente. Em seguida a Sra. Diretora Presidente disse que quanto aos documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, foram colocados à disposição dos senhores acionistas através de publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 2, 3 e 4 de dezembro de 1986, e no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edições de 2, 3 e 4 de dezembro de 1986. Em sequência, novamente com a palavra a Sra. Presidente esclareceu que por força do Decreto Lei n. 2.283/66 haveria a necessidade de se adequar o valor das ações da empresa ao próprio capital desta, ao novo padrão monetário nacional, visando-se, no decorrer dos trabalhos desta ata, o número de ações emitidas pelo novo valor. Assim, os membros da Diretoria da Empresa apresentaram a Assembléia Geral reunida uma proposta no sentido de que o valor nominal unitário das ações da sociedade fosse alterado para Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO), mediante a concomitante transformação de cada lote de 1000 (mil) ações em uma única nova ação, ficando autorizada a que os ajustes necessários a quando da outorga das bonificações fossem feitos mantendo-se sobre as mesmas registadas na reserva de correção monetária da empresa de forma a permitir que cada acionista ficasse com um número total de ações múltiplo de 1000, convertendo-se em seguida, como já dito, cada lote de 1000 destas títulos em uma única ação nova. Assim, foi efetivamente decidida e autorizada proceder-se a referida alteração, determinando a Assembléia que a administração tomasse as medidas cabíveis para cumprir a decisão e apresentar a nova posição do capital face às alterações hávidas. Em consequência, o artigo SEXTO do Estatuto Social na fase ordinária dos trabalhos que será sequentemente levada a efeito, deverá ser alterado, após a incorporação da Correção Monetária, para expressar o capital da empresa, já em cruzados, a nova moeda do país. No item "B" da ordem do dia, ainda na pauta dos assuntos extraordinariamente tratados, foi colocada em discussão uma proposta da Diretoria da Empresa no sentido de ser alienada parte do patrimônio imobiliário desta, mais especificamente a área de terreno descrita e caracterizada como "A" parte do prédio identificado pelo número 120 sita à travessa São Francisco, nesta cidade, que no seu todo mede, conforme consta no Registro Imobiliário 14,20 m de frente por 30,58 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade, em ambas as laterais, de 42,54 m, confinando à direita com o imóvel de número 122 e à esquerda com o de número 102, parte destacada esta que se delimita a partir de uma linha traçada perpendicularmente à linha travessa de frente do imóvel, frente esta ao correr da travessa São Francisco, sendo a linha travessa perpendicular falada, distante, em todo o seu curso, 8,10 m da lateral direita do imóvel ora descrito, qual seja, também, a lateral esquerda do imóvel de número 122 limitrofe por falado, e cujo comprimento total é exatamente a profundidade real do terreno de 42,54 m, excluída deste contexto a área restante de 6,10 m de frente por 42,54 m de fundos, constando o Registro do Imóvel 10, Ofício desta Comarca, transcrição 8.731 em 30.08.47 Registro de Imóveis 10, Ofício desta Comarca; b) terreno edificado situado à travessa São Francisco n. 122, contíguo ao anterior, medindo conforme registro imobiliário 13,50 m de frente por 30,58 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade de 42,54 m, confinando à esquerda com o imóvel de número 120 acima mencionado, e à direita com o de número 240, constando o Registro no Livro 3-Q, folhas 219, transcrição 8.731, em 30.08.47 no Registro de Imóveis 10, Ofício, desta Comarca; c) terreno edificado com uma casa em ruínas situado à travessa São Francisco, número 240, medindo conforme registro imobiliário 6,60 m de frente por 30,00 m de fundos, mas que em realidade tem profundidade de 42,54 m, confinando à esquerda com o imóvel de número 122 supra descrito e à direita, com o terreno edificado com dois prédios de números 246/252, constando o Registro no Livro 3-Q, folhas 23, transcrição n. 18.466 em 15 de março de 1969 no Registro de Imóveis 10, Ofício, desta Comarca; d) terreno edificado com dois prédios sita à travessa São Francisco número 246/252, medindo 13,20 m de frente por 30,58 m de fundos, confinando à esquerda com o imóvel de número 240 e à direita com quem de direito, constando o Registro no Livro 3-R, folhas 285, transcrição n. 11.038 em 17.2.51 já matriculado em nome de RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO S/A, no Livro 2-AA, folhas 34, matrícula 8.134 em 20.12.82, Cartório de Registro de Imóveis do 10. Ofício desta Comarca. Sobre o assunto da alienação a mesma Diretoria considera que a atividade a qual se dedica a empresa através momento não muito favorável. Entende mais, que a área identificada acima, reunião dos terrenos citados, não é essencial ao cotidiano societário, desde que, mesmo extirpada do patrimônio da empresa, tal fato não gere a menor influência que possa motivar, por mínima que seja, qualquer redução nos índices de produtividade e rentabilidade. Assim é que, dito bem, no contexto de produtividade da firma pode mesmo ser considerado como área ociosa. Desta sugestão a administração seja alienado em permuta mesmo, se for o caso, como exista uma proposta concreta, de apartamentos a serem construídos no próprio local pela incorporadora MIPLAN - PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LIMITADA - CGC 15.276.348/0001-33. Devidamente analisada a proposta, decidiu a Assembléia efetivamente autorizar seja permutada a área antes identificada pelos apartamentos de números 701, 702, 802, 1001 e 1102, a serem construídos no edifício LUCIA MORGADO, que a incorporadora nominada fará construtor no local sob a responsabilidade técnica da CONSTRUTORA ALMI-TRACÇÃO CIVIL, ficando os senhores diretores MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO e STELLA MARCIA GIUSTI RENDEIRO, adiante reproduzidos para a diretoria da empresa e consequentemente ali qualificados, investidos de plenos poderes para assinar a escritura pública de permuta e todos os papéis e atos necessários para que tal permuta venha a se tornar efetiva e concreta, conforme autorizada pela presente Assembléia. Nada havendo a tratar na pauta extraordinária dos presentes trabalhos, a Sra. Presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não houve manifestações, declarou que a Assembléia passava doravante a decidir em caráter ordinário. Assim, no item "a" da ordem do dia da pauta ordinária dos trabalhos, os presentes, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, após minucioso exame da matéria, aprovaram, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores da empresa relativamente ao exercício encerrado em 31.12.85, inclusive as peças contábeis, especialmente o balanço geral e demonstrações de resultados. No item "b" da ordem do dia, em relação aos resultados do exercício, a Assembléia aprovou a forma usada no balanço para sua representação. Em seguida, relativamente ao item "d" da ordem do dia, dispondo sobre eleição da Diretoria da Empresa o fixação de sua remuneração, determinou o Sr. Presidente se procedesse a votação. Terminado o escrutínio o resultado versou na recondução dos senhores diretores, para os mesmos cargos que até então ocupavam, tendo sido reeleitos para Diretores Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, brasileira, viúva comerciante, CPF 122.311.108-27, identidade 864.682 SEGUP (PA), domiciliada residente nesta cidade; para Diretor Comercial/Financeiro MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 026.218.272-68, identidade 494.044 SEGUP (PA), domiciliado e residente nesta cidade; e para Diretora Industrial STELLA MARCIA GIUSTI RENDEIRO, brasileira, casada, comerciante, CPF 237.846.012-00, identidade 895.991 SEGUP (PA), domiciliada e residente nesta cidade. O mandato será de dois anos, contados de ABRIL de 1986, quando expirará o mandato da atual diretoria, que foi prorrogado até a realização da presente assembléia, findando com a Assembléia Geral ordinária que será realizada até 30 (trinta) de abril de 1988. A remuneração da Diretoria da empresa fica autorizada desde logo no montante global limitado pelo valor máximo equivalente a 50 salários mínimos, a ser distribuído entre seus membros, pela própria Diretoria, na forma que esta melhor entender conveniente, justificando a pequena inversão de pauta, entre o item "c" e o item "d" dos trabalhos ora ordinariamente realizados, a Sra. Presidente mencionou que, considerando ser o item "c", tendo em vista as alterações que se procederam na pauta extraordinária dos trabalhos em virtude das modificações do padrão monetário nacional, matéria de maior detalhamento e maiores análises, deixara que este procedesse a simples eleição da Diretoria, como ocorreu. Agora, já no que tange ao item "d" da ordem do dia, na pauta ordinária, referente à correção monetária do capital, sua capitalização e alteração estatutária da decorrente, solicitou a Sra. Presidente a manifestação da Assembléia sobre o assunto, tendo sido a correção monetária do balanço, depois de conferida, devidamente aprovada. Em prosseguimento a Assembléia, tendo em vista dar cumprimento ao disposto no artigo 167 da lei 6404/76 determinou interrupção nos trabalhos pelo tempo necessário a que se verificasse o valor total da reserva de correção monetária do balanço, qual o montante a ser utilizado para que, num aumento de capital, fossem eliminadas frações, em virtude das determinações da pauta anterior, fossem eliminados trabalhos, de modo que o capital resultante em mãos dos acionistas ou seja, após o momento integralizado, aditado ao bonificação pela correção, tivesse as correspondentes cautelas representativas de ações adaptadas ao novo valor aprovado ao correr da etapa extraordinária.

ria. Após elaborados os cálculos verificou-se que para cumprimento do determinado anteriormente deveria ser incorporada ao capital a quantidade de Cz\$ 781.000,00, o que elevou o capital integralizado para Cz\$ 1.36.000,00, correspondente ao total de 1.366.000 ações do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. Diante desta deliberação resolveu alterar-se o artigo SEXTO do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação ora aprovada: - "Artigo Sexto - O Capital Social é da ordem de Cz\$ 1.366.000,00 dividido em 1.366.000 ações do valor nominal unitário de Cz\$ 1,00, onduas nominativas ou ao portador, podendo ser emitidos títulos múltiplos das ações. Antes de franquear a palavra aos acionistas, de vez que estava encerrada a pauta dos trabalhos, a Sra. Presidente lembrou apenas que, como não se havia inserido naquela matéria relativa à eleição do Conselho Fiscal, e sendo em vista que este, na forma do artigo 15 do Estatuto Social é permanente, entendia de bom alvitre proceder-se sua eleição eis que com essa Assembléia expiraria o mandato dos atuais membros, que é anual, e como é obrigação da Assembléia Ordinária assim proceder, submetida o assunto à apreciação dos presentes. Examinada a matéria a Assembléia entendeu realmente de proceder dita eleição que, após a apuração dos votos resultou no seguinte resultado: para membros efetivos foram eleitos os senhores TURIANO LINS PEREIRA FILHO, identidade 1307840 SSP (PA), CIC 000.039.722-91; JOSE OSWALDO GALVAO DA ROCHA, identidade 824.086 SSP (PA) e CIC 008.718.052-87; CLEIA CUNHA DO NASCIMENTO, identidade 625.651 SSP (PA) e CIC 248.228.252-72. Para membros suplentes foram sufragados: EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, identidade 927.788 SSP (PA) e CIC 061.847.742-04; ZULIA MARIA DE PINHO TEIXEIRA, identidade n. 1685879 SSP (PA) e CIC 086.283.782-00; ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, identidade 841.128 SSP (PA) e CIC 061.676.752-87. Eleito o Conselho Fiscal, sobre sua remuneração ficou decidido adaptar-se a mínima exigida legalmente, devendo seu mandato expirar-se com a Assembléia Geral Ordinária que deverá ser realizada até 30 de abril de 1987. Ao fim dos trabalhos, a Sra. Presidente deu posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim considerados desde já empossados para todos os fins e efeitos de direito. E nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e após as recomendações de que se diligenciasse no sentido de serem praticados os atos ulteriores de direito necessários ao arquivamento desta, a senhora presidente considerou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata diante dos comparecentes, que depois de lida, examinada e achada conforme vai firmada por quem de direito. Belém (PA), 2 de fevereiro de 1987. - MARIA DA CONCEIÇÃO RENDEIRO, GONÇALO RENDEIRO, MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, ANA LAURA DE AZEVEDO RENDEIRO. Conferir com o original lavrado no livro próprio. - MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO - Secretário da Assembléia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000165 - 6/2/87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Reg. n.º 08057 reg. n.º 22183 dia 09.02.87

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Agência Social TC-PAI-020, 2-NS, do Departamento de Serviços de Criação de Esta. Portaria em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.068 DE 30.01.87 - RESOLVE: DESIGNAR, a funcionária MARIA JOSE DA CONSOLAÇÃO FREITAS, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) para substituir no cargo em Comissão de Chefe de Controladoria, no período de 1º de fevereiro a 02 de março do corrente ano, NAZARE LIMA DE MELO.

PORTARIA Nº 7.069 DE 30.01.87 - RESOLVE: DESIGNAR, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TRINDADE Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) para substituir na função de Chefe do Setor de Controle Municipal, RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, no período de 1º de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.071 DE 02.02.87 - RESOLVE: DESIGNAR, a funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO FOLHA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7), para exercer em substituição o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "C" (TC-AC-09), durante o impedimento do titular CELINA SARMENTO DA SILVA, no período de 01.02 a 02.03.87. (Reg. n.º 16.960)

PORTARIA Nº 7.073, de 02 de fevereiro de 1987, EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, a senhora MARIA EUFELIA VIEIRA, a partir desta data.

PORTARIA Nº 7.079, de 02 de fevereiro de 1987, NONEAR a senhora ROSÂNGELA GIL MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, a partir desta data.

PORTARIA Nº 7.083, de 02 de fevereiro de 1987, EXONERAR a pedido, GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência TC-NS-04, a partir desta data.

PORTARIA Nº 7.084, de 02 de fevereiro de 1987, NONEAR, CELESTE LIBÂNIA SABBÁ, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência, TC-NS-04, a partir desta data. (Reg. n.º 16.959)

ACÓRDÃO Nº 15.106
 (Processo nº 68.184)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1.602/86, de 10.12.86, remeteu a registro, neste Tribunal, a Port. nº 1.787 de 04.12.86, que aponta CLEONICE SECTOWICH ANDRADE, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 5º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.948,34 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$	832,62
Grat. de Saúde Pública 80%	Cz\$	666,10
Adicional 30%	Cz\$	449,62
Provento Mensal	Cz\$	1.948,34

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos cálculos dos proventos, em face ao aumento do funcionalismo público estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELEM SABBÁ
 Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES
 LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO
 PROCURADOR (Reg. n.º 16.961)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/87
 Processos nºs. 67.697, 67.698, 67.699, 67.700 e 67.701

Tomadas de Contas
 NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA torna público que a requerimento de FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A. (Processo nº 06194/76-ITERPA), expediu a CARTA DE REVALIDAÇÃO, referente ao Título Definitivo s/nº, expedido em data de 23 de agosto de 1962, pelo Governo do Estado do Pará, em nome de CELME DE CASTRO ROCHA, cuja área está situada no Município de PARAGOMINAS. MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício Decreto nº 3.882/85 Reg. n.º 8915 reg. n.º 22179 dia 09.02.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato em 16.10.86, para Recup. Geral da Unid. Mist. de Quatro Bases (Jus. Aq. - H. - Hosp. - C. - P.) prazo de entrega da obra que terminaria no dia 15.01.87, fica prorrogado para o dia 30.03.87. Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª. C/Assinaturas: P/S/SE/OP-AG; Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/Elina Norte Sul Con. Proj. e Const. Ltda. Eng. Almar Dias Rodrigues Junior. T.N.º 08067 reg. n.º 22180 dia 09.02.87

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0058 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 163 § 2º da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82 e art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da da pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 TCE. THOMÁS GUIMARÃES DA COSTA, no cargo de Assessor Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 23.679,05 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$	6.306,30
Representação (80% sobre DAS-011.4)	"	3.812,95
Grat. de Nível Superior - 80%	"	8.095,40
Adicional - 30%	"	5.464,40
Provento Mensal	Cz\$	23.679,05

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.104, de 04.02.1987.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém SABBÁ

RESUMO DAS PORTARIAS REFERENTE AO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO:

PORTARIA Nº 7.064 DE 02.02.87 - RESOLVE: NONEAR A funcionária SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, Agente de Apoio do Serviço Médico Odontológico, TC-AC-12, para exercer a Função Gratificada do Setor de Assis-

tadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 414/84 (T.A.), 0097/85, 121/85, 201/85 e 495/85 (T.A.), firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/87

Processos nºs. 67.720, 67.721, 67.722, 67.723, 67.724 e 67.725.

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando de assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação des

te Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos convênios nºs. 030, 590, 525 e 526/85 firmados com a SEPLAN, 011/85 com a SEDUC, e Convênio s/n datado de 31.10.85 com o IPASEP, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/87

Processos nºs. 67.684, 67.704, 67.705, 67.706, 67.707, 67.708 e 67.709

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 029/85, firma do com a SEDUC, D21, 040 (T.A.), 217, 351, 632 e 663/85 firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg.nº16.952 - Dias: 02,09 e 12/02/87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: **Arthur Francisco Seixas**
dos Anjos

ATO Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-4673/86 (C-181), RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO a admissão de WALDO RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, para lotação em Abaetetuba e Altamira, respectivamente, constante do Ato nº 290, de 19/11/86, desta Presidência; II-ADMITIR, sob o regime da CLT, para o emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-AJ-029 A, referência NM Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, os candidatos abaixo relacionados em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal: Para Abaetetuba: 4º lugar-RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA; Para Altamira: 4º lugar-FÁBIO HENRIQUE DA SILVA PIRES. III-OS candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do

respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 20, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-314/87, RESOLVE: I-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA LÍDIA LOPES DOS SANTOS, para o emprego da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código TRT-8a-LT-NM 1044 A, referência NM Inicial do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal, para lotação em Belém. II-A candidata terá 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 21, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-549/86, RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO a ADMISSÃO de MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA, para lotação em Castanhal, constante do Ato nº 07, de 13.1.87, desta Presidência; II-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, código TRT-8a-LT-AJ-029 A, referência NM Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, as candidatas abaixo relacionadas: Para Belém: 110º lugar-MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; Para Castanhal: 113º lugar-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, idem. III-As candidatas terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.
EXT. Nº 8916 reg. nº 22184 dia 09.02.87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **Ossiam Corrêa de Almeida**

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: A MM. dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Butiquio Araújo Dantas (adv. Alberto Akel)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de fevereiro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
Agvdo: Leonan Gondim da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carban Comércio e Transportes Ltda. (adv. Ione Arrais)
Apdo: Telecomunicações do Pará S.A. TELEPARÁ (adv. Antônio Klautau Gomes)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, SANTAREM

Apte: Joana Saraiva da Silva (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Apdos: Waldemar Vasconcelos de Oliveira e s/mulher (adv. José O. Azevedo)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Reinaldo Dourado Fonseca (adv. Ana Aurora Martins)
Apdo: Alberto Melo Ribeiro (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 06 de fevereiro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Apte: José Carolino Lopes (adv. José F. Lúcio)
Apda: Neuzá Salviana da Silva (adv. Adhemar P. Torres)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sente: A MM. dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, em exercício
Sentdos: José Eduardo Matarazzo Kall e outros (adv. José Maria Scobar Neto)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE.
Belém (Pa), 06 de fevereiro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Portaria: nº 026

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel José Carlos Souza do Carmo, para substituir o bacharel José Carlos de

Mendonça Nunes, Assessor de Câmara durante o seu período de férias.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente (Reg.nº16.956)

2ª CÂMARA JUDICIAL
ACÓRDÃO Nº 12.165
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DR. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: GILSONIRO ALMEIDA DE FREITAS (DR. ADILSON VERGOSA)
RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
DECISÃO QUE SE CONFIRMA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos etc...

PROVIMENTO DE JUSTIÇA COMPOSTO DE 2ª CÂMARA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FICAM PUBLICADO EM PARTE INTEGRANTE DESTA JORNADA DE PUBLICAÇÃO E PARER DE FÍS. E FLS.

COM O PRESENTE FOI PRESIDIADO PELO / DR. C. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NETO DE PAIVA NETO.

Segunda-feira, 9

0417

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 9

BELÉM, Pa., 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 3 DE FEVEREIRO DE 1987.
Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 12.156
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDA: ELISA NAZARÉ CORREIA RAMOS
 RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- CONCEDE-SE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DE SER PRESO ILEGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PRECEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL.
 RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

FIGAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA NELLO.

BELÉM, PA., 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987.
Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 12.154
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDOS: MAURÍCIO SOUZA PINHEIRO E DANIEL SANTANA DOS SANTOS.
 RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
 DECISÃO QUE SE CONFIRMA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.
 RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FIGAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA NELLO.

BELÉM, Pa., 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987.
Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 12.158
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO: RAYMUNDO GOMES DE OLIVEIRA (DR. JOSÉ DO CARMO SAKIATO MATIA)
 RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE HABEAS CORPUS.

EXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DACTILOSCÓPICO NÃO CONSTITUI CONSTRAIMENTO T-LEGAL.
 RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A ORDEM QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

FIGAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADOS OS RELATÓRIO E PARECER DE FLS. E FLS.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA NELLO.

BELÉM, Pa., 11 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987.
Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

EDITAIS JUDICIAIS

PROVIMENTO JUDICIAL DO TRIBUNAL DE BELÉM
 JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JULIANO DE MENEZES

PROVIMENTO Nº 01/87

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível - Vara Privativa de Menores, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Nº 6.997/79, (Código de Menores) e Art. 106, inciso XIV, da Lei Nº 5.008/81, (Código de Organização e Judiciária do Estado do Pará) e

CONSIDERANDO não ter sido regulamentada a participação de menores de dezoito (18) anos de idade, em desfiles de bailes carnavalescos;

R E S O L U Ç ã o :

DAR nova redação aos Arts. 11 e 12, do Provimento nº 04/86, deste Juízo, datado de 29.12.86 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.87.

Art. 11. Os requerimentos de Alvará de autorização, obrigatórios para todos os menores de dezoito (18) anos de idade que pretendam participar dos desfiles de carnaval de rua e de bailes carnavalescos, deverão ser formulados a este Juizado, até dez (10) dias antes do início do Carnaval, indicando o responsável o nome, o endereço completo e qualificação também completa, acompanhados da carteira de identidade dos pais ou responsável legal, certidão de nascimento, prova de matrícula escolar e fotografia dos menores.

Art. 12. O Alvará somente poderá ser requerido pelo Presidente do bloco, do cordão, da escola de samba, do clube, da associação ou agremiação congênera, sendo gratuita a sua liberação.
 PUBLIQUE-SE, RECORRE-SE E CUMPRE-SE, remetendo-se cópia aos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral da Justiça do Estado, ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Dr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, aos Exmos. Srs. Drs. Superiores de Menores, ao Ilmo. Sr. Dr. Superintendente da Polícia Federal, ao Ilmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado e ao Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Divisão de Segurança e Proteção ao Menor.

Belém, 03 de fevereiro de 1987

Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
 Vara de Menores

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERCIO DIAS MARTINS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUÍZA DE DIREITO, RESP. PELA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o sr. HERCIO DIAS MARTINS, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos do SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO MARITAL, com fundamento no art. 247 § único, 251, I, C.C. c/c art. 11 "in fine" C.C., requerido por ETELVINA DIAS MARTINS, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta cidade à Rua WE-8, Conj. Satélite I, Quadra 17-A, Casa nº 275, para que dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Chamo o processo à ordem para que seja publicado Edital com o prazo de 30 dias; intime-se. Belém, 30.12.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. // // // // // Eu, _____, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

Des. Ana Tereza Sereni Murrieta
 ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA.

A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, RE PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia TRÊS (3) do mês próximo de Março, às ONZE (11) HORAS, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta Capital e a porta da sala de audiência da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem a seguir descrito, penhorado ao devedor na Execução proposta por "BCN" AGROPASTORIL, Sociedade Agropastoril integrante do Grupo Econômico do Banco de Crédito Nacional S/A., com sede em São Paulo e Agência nesta Capital contra HENRIQUE DOS REIS SIMÕES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, a saber: - APARTAMENTO de nº 1.203 do Edifício Gilberto Mestrinho, localizado na confluência das Avenidas Serzedelo Correia e Conselheiro Furtado, Bairro de Batista Campos, nesta Capital, com as seguintes características: Edifício Residencial, sendo o Apartamento voltado para a Av. Conselheiro Furtado e contendo sala para dois ambientes, varanda, sala de estar, banheiro social, cozinha, pequena área de serviço e dependência completa de empregados e dois quartos sociais; piso e tacos e cerâmica, paredes dos banheiros e cozinha revestidas de azulejos e janelas com esquadrias de alumínio, avaliado em CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. EX-VI do que determina a lei, se no dia e hora designados para a hasta, o bem em praça não encontrar preço superior ou igual ao de sua avaliação, será levado a LEILÃO PÚBLICO, na mesma hora e local mencionados, do dia TREZE (13) do mencionado mês de MARÇO, quando será vendido pelo maior lance encontrado. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1987. Eu, MARIA GAUDÊNCIA SOUZA NUNES, Escrivã Substituta do Cartório do Quinto (5) Ofício Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografuei e subscrevi.

DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
 T. Nº 08063 REG. Nº 22174 dia 09.02.87

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
 OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-ALFAIR MENDES CARNEIRO-CZ\$-1.412,00/DP-ORIENTE DIST LTDA-CZ\$-71.934,00/DP-JOÃO BATISTA A CAVALHEIRO DE MACHADO-CZ\$-9.563,00/DP-J. FERREIRA DOS SANTOS - J. M. MORAES-CZ\$-3.160,00/DP-ROSANA F. FERREIRA-CZ\$-7.405,00/DP-N. A. COM ORIENTAL LTDA-CZ\$-202.120,46/DP-GEORGELOS BARROS GUIMARÃES-CZ\$-7.563,00/DP-COM. ALFA LTDA-CZ\$-5.080,65/DP-KEY FERF NA RITIMAS LTDA-CZ\$-46.937,59-CZ\$-49.980,32/DP-FRANCISCO DE ASSIS C. DE SOUZA-CZ\$-11.751,00/DP-WLADIMIR MARINHO-CZ\$-4.000,00/DP-JOSUE LOPES M. CARNEIRO-CZ\$-3.400,00/DP-LEONILDA DA SILVA F. CARVALHO-CZ\$-1.310,13/DP-ANA MARIA D. DA COSTA-CZ\$-3.000,00/DP-ANTONIO S. VICENTE NASCIMENTO-CZ\$-1.113,50/DP-ARMANDO MATOS P. JUNIOR-CZ\$-306,00/DP-WLADIMIR SAMPAIO CORREIA-CZ\$-6.000,00/DP-LAURO CARDOSO DIAS-CZ\$-40.883,14/DP-JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO-CZ\$-7.065,00/DP-NELSON MOURA DO REGO LTDA-CZ\$-562,65/DP-MADEIREIRA AURORA LTDA-CZ\$-3.448,68/DP-MAIOSEL FERRO COM MADRIRAS LTDA CZ\$-10.000,00/DP-INDIA DE MESQUITA BRANDÃO-CZ\$-4.192,80/DP-SU PERNERGADO TRES ESTRELAS LTDA-CZ\$-7.590,00-CZ\$-21.640,00-CZ\$-6.804,38/DP-CARLOS HELO-CZ\$-1.000,00/DP-BLIETE DE FIGUEIREDO BRITO-CZ\$-500,00/DP-HELIANA DA S. MOURA-CZ\$-500,00/DP-P. N. ELBETHIENSEL LTDA-CZ\$-7.717,00/DP-ANTONIO XAVIER CAIRES - CZ\$-11.260,00-CZ\$-6.240,00-CZ\$-37.216,00/DP-COM. IND. SÃO FRANCISCO LTDA-CZ\$-4.597,62/DP-GETHO COM. LTDA-CZ\$-115.800,00/DP-PRIMA-COM. NATE DE COM. LTDA-CZ\$-1.953,72/DP-RAYMUNDO EDUARDO BARRO CZ\$-1.601,00/DP-ORIENTE DIST. LTDA-CZ\$-137.750,00/DP-PAULO CUI - LINDA L. COM. CZ\$-16.700,00/DP-ROSOLFO CARLOS SOUZA LIMA-CZ\$-16.700,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar as razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de fevereiro de 1987.

(T. nº 08065-Reg. nº 22176 - Dia: 09/02/87)

COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL Nº 01/87

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA, Juíza de Direito da 3ª. Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no exercício da Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 327 da Lei Estadual nº 5.008/81:

Faz saber, a quem interessar possa que se encontram abertas, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação, as inscrições para o provimento de duas (2) vagas do quadro de Escrevente Juramentado e quatro (4) vagas de Oficial de Justiça, da Comarca de Ananindeua.

1- INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições deverão ser feitas no Fórum desta Comarca, no horário/das 09,00 às 12,00 e das 15,00 às 18,00 horas, nos dias úteis.
- 1.2- A taxa de inscrição será de Cr\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Cruzados).
- 1.3- Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:
- 1.3.1- Prova de conclusão do 1º grau;
- 1.3.2- Ter idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial/judicial;
- 1.3.3- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- 1.3.4- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;
- 1.4- Para inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- 1.4.1- Pelos candidatos:
- 1.4.1.1- Carteira de Identidade;
- 1.4.1.2- Três (3) retratos 3/4;
- 1.4.1.3- Certificado ou atestado de conclusão do 1º grau;
- 1.4.2- Fornecidos pela Diretoria do Fórum:
- 1.4.2.1- Guia de pagamento da taxa de inscrição;
- 1.4.2.2- Cartão de identificação;
- 1.4.2.3- Ficha de inscrição;
- 1.4.2.4- Declaração de comprometimento;
- 1.5- Aos candidatos aprovados e classificados serão exigidos, por ocasião da posse, os seguintes documentos:
- 1.5.1- Título de eleitor regularizado e quite;
- 1.5.2- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- 1.5.3- Carteira de identidade;
- 1.5.4- CPF;
- 1.5.5- Atestado de saúde física e mental;
- 1.5.6- Folha corrida policial e judicial comprobatória de antecedente criminais negativas;
- 1.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, pelo candidato, de todas as condições; normas e exigências constantes do presente edital;
- 1.7- A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
- 1.8- Não serão aceitas inscrições condicionadas;
- 1.9- A eventual mudança de residência do candidato, deverá ser comunicada à Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição;
- 2- PROVAS:
- 2.1- As provas serão realizadas dentro de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste edital.
- 2.2- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua/eliminação e exclusão do concurso.
- 2.3- Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas, após a chamada dos candidatos.
- 2.4- O número de questões, o tipo (objetiva ou discursivas) e o tempo de duração das provas serão estabelecidos pela Comissão e os candidatos somente tomarão conhecimento na ocasião da realização das provas.
- 2.5- A prova deverá ser feita pelo candidato com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2.6- Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, sendo vedado também a consulta a livros ou apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão, ressalvado o uso de legislação, desde que não seja comentada ou anotada.
- 2.7- Não haverá vista ou revisão de provas.
- 3- CONTEÚDO DO CONCURSO
- 3.1- O concurso versará sobre o seguinte conteúdo programático:
- 3.1.1- Português.
Compreensão de texto - Gramática - Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvem conhecimentos de: Classe de palavras, Acentuação gráfica, Concordância, Análise sintática, Classificação dos períodos, Sujeito-simples, composto, aculto e indeterminado, Predicado - verbal e nominal, Emprego de 'há ou a', uso correto do 'se, so, s, g, g', Verbo haver, Sinônimos, antônimos e parônimos, Pontuação, Composição, requerimento, Ofício, Carta.
- 3.1.2- Direito Processual Civil.
Código de Processo Civil; matéria de que trata. Generalidades.
1.2.2- Dos prazos judiciais, negócios, contagem dos prazos.
1.2.3- Das citações, notificações e intimações.
1.2.4- Mandado de citação; o que contera; requisitos da citação por mandado.
- 3.1.3- Processo Penal
1.3.1- Declaração do indiciado na polícia; requisitos para a sua validade, o indiciado menor de vinte e um (21) anos e maior de dezoito (18). Interrogatório judicial; o que deve constar; acusado menor.
1.3.2- Mandado de busca e apreensão; requisitos; no caso de busca domiciliar.
1.3.3- Mandado de prisão; quem lavrará; o que contera; no caso de crime // afiançável.
1.3.4- Auto de prisão em flagrante; requisitos de forma.
1.3.5- Mandado de citação; o que contera; requisitos da citação por mandado.
1.3.6- Edital de citação (Art. 360 do Código de Processo Penal); o que deverá mencionar; publicação; prazo.
- 3.1.4- Organização judiciária.
1.4.1- Do Tribunal de Justiça; sua composição; direção.
1.4.2- Dos Juizes de Direito; atribuições; Juizes Substitutos; Juizes de // Paz; atribuições.
1.4.3- Do Ministério Público. Intervenção aos processos.
1.4.4- Auxiliares de Justiça. Atribuições. Relações de direito entre advogado e Cartório.
1.4.5- Audiências, Sessões e expediente.

- 3.1.4.6- Disciplina judiciária. Órgãos incumbidos de exercê-la. Penas disciplinares.
- 3.1.5- Datilografia.
3.1.5.1- Prova de agilidade-texto para ser datilografado dentro de cinco (5) minutos.
3.1.5.2- Cópia datilográfica de uma tabela-quinze (15) minutos.
3.1.5.3- Em todas as provas será exigido o uso correto da língua portuguesa.
- 4- APROVAÇÃO E ADMISSÃO.

- 4.1- Será considerado aprovado o candidato que fôr classificado ordem decrescente de pontos, até o preenchimento total das vagas.
- 4.2- A prova de datilografia será aplicada somente aos candidatos que se/classificarem na prova escrita de português. Processual Civil. Processo Penal e Organização judiciária.
- 4.3- Só será admitido o candidato classificado que preencher os requisitos gerais e apresentar os documentos exigidos para a admissão.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1- O concurso terá validade de dois (2) anos, contados da data da homologação de seu resultado.
- 5.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir // Edital, que será publicado no Diário Oficial e fixado no lugar de // costume.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, aos Vinte e () do // mês de janeiro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Sete (1987). Eu,

Secretário da Comissão do Concurso,

so, o datilografei.

EDITAL Nº 02/87

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no exercício da Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 327 da Lei Estadual nº 5.008/81:

Faz saber, a quem interessar possa que se encontram abertas, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação, as inscrições para o provimento de duas (2) vagas do quadro de Escrevente Judicial, da Comarca de Ananindeua.

1- INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições deverão ser feitas no Fórum desta Comarca, no horário/das 09,00 às 12,00 e das 15,00 às 18,00 horas, nos dias úteis.
- 1.2- A taxa de inscrição será de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzados).
- 1.3- Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:
- 1.3.1- Prova de conclusão de 2º grau;
- 1.3.2- Ter idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial e judicial;
- 1.3.3- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- 1.3.4- Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;
- 1.4- Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- 1.4.1- Pelos candidatos:
- 1.4.1.1- Carteira de Identidade;
- 1.4.1.2- Três (3) retratos 3/4;
- 1.4.1.3- Certificado ou atestado de conclusão do 2º grau;
- 1.4.2- Fornecidos pela Diretoria do Fórum:
- 1.4.2.1- Guia de pagamento da taxa de inscrição;
- 1.4.2.2- Cartão de identificação;
- 1.4.2.3- Ficha de inscrição;
- 1.4.2.4- Declaração de comprometimento;
- 1.5- Aos candidatos aprovados e classificados serão exigidos, por ocasião da posse, os seguintes documentos:
- 1.5.1- Título de eleitor regularizado e quite;
- 1.5.2- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- 1.5.3- Carteira de identidade;
- 1.5.4- CPF;
- 1.5.5- Atestado de saúde física e mental;
- 1.5.6- Folha corrida policial e judicial comprobatória de antecedente criminais negativas;
- 1.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, pelo candidato, de todas as condições; normas e exigências constantes do presente edital;
- 1.7- A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
- 1.8- Não serão aceitas inscrições condicionadas;
- 1.9- A eventual mudança de residência do candidato, deverá ser comunicada à Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição;
- 2- PROVAS:
- 2.1- As provas serão realizadas dentro de noventa (90) dias a contar da data da publicação deste edital
- 2.2- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua/eliminação e exclusão do concurso.
- 2.3- Não será permitido o ingresso de candidatos no local das provas, após a chamada dos candidatos.
- 2.4- O número de questões, do tipo (objetiva ou discursivas) e o tempo de duração das provas serão estabelecidos pela Comissão e os candidatos somente tomarão conhecimento na ocasião da realização das provas.
- 2.5- A prova deverá ser feita pelo candidato com caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.
- 2.6- Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos das provas ou com pessoas estranhas ao concurso, sendo vedado também a consulta a livros ou apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão, ressalvado o uso de legislação, desde que não seja comentada ou anotada.
- 2.7- Não haverá vistas ou revisão de provas.
- 3- CONTEÚDO DO CONCURSO
- 3.1- Matéria de Ofício
Deveres, proibições e obrigações dos servidores de justiça em geral

Segunda-feira, 9

0419

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987 - 11

- 3.1.2- Principais atribuições dos escrivães.
- 3.1.3- Atos, termos, autos e prazos judiciais, atos da causa e atos do Juiz. Horário. Publicidade. Lavratura de termos e atos.
- 3.1.4- Criação, notificação, e intimação. Modos de fazê-las. Formalidades.
- 3.1.5- Tomada de depoimentos e declarações. Testemunhas. Os que não podem ser testemunhas. Testemunhas referidas. Interrogatório e audiência da vítima no processo criminal.
- 3.1.6- Exames periciais. Corpo de delito. Vistorias. Outros periciais. Função do escrivão. Formalidades.
- 3.1.7- Organização do Juri. Julgamento pelo Juri. Ocorrências assenciais que devem constar da ata.
- 3.1.8- Publicação e registro de sentenças. Modos de intimação de sentença. Execução de sentença.
- 3.1.9- Audiência. Protocolo. Registro de ocorrências.
- 3.1.10- Recurso em geral. Espécies. Prazo para a interposição. Formalidade de processamento na 1ª Instância.
- 3.1.11- Movimento de autos entre o cartório, o juiz, o advogado e o órgão do Ministério Público. Protocolo de carga e de correspondência. Descarga.
- 3.1.12- Certidões em geral. Do teor e da narrativa. Formalidades. Casos em que não se pode dar certidões. Cópias, fotocópias e autenticações.
- 3.1.13- Livros essenciais das escriturarias judiciais. Escrituração e conservação.
- 3.1.14- Atos que podem ser praticados pelos escreventes juramentados.
- 3.1.15- Texto de apresentação de serviços pelo Estado por atos praticados pelos escrivães. Modo e tempo de cobrança e recolhimento.
- 3.1.16- Expediente forense. Horário e frequência.
- 3.1.17- Disciplina a que estão sujeitos os escreventes de cartório quanto aos titulares de ofício, à serventia e ao Juiz.
- 3.1.18- Tarefas simples dos cartórios. Traslados, certidões, mandados, cópias autênticas, guias, registros, inclusive os de protocolo. Fichário e uso de livros de protocolo.
- 3.2- ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
- 3.2.1- Divisão judiciária do Estado. Comarca e Distritos. Entrâncias. Organização da Superior Instância.
- 3.2.2- Corregedoria Geral da Justiça. Atribuições. Funções disciplinares do Corregedor. Correições. Provisórios.
- 3.2.3- Serviços auxiliares da Justiça. Ofícios e serventias. Direitos, garantias e vantagens dos serventuários.
- 3.2.4- Licença, férias e aposentadoria. Impedimentos e substituições dos serventuários da Justiça.
- 3.2.5- Disciplina judiciária. Sanções aplicáveis aos serventuários da Justiça. Processo de investigações administrativas e de sindicância. Suspensão preventiva dos indiciados. Casos de demissão simples e bem do serviço público.
- 3.3- DACTILOGRAFIA
- 3.3.1- Prova de agilidade - texto para ser datilografado dentro de cinco (5) minutos.
- 3.3.2- Cópia datilográfica de uma tabela, (15) quinze minutos.
- 4- DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1- O concurso terá validade de dois (2) anos, contados da data da homologação do seu resultado.
- 4.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando mando expedir do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

Eu _____, Secretário da Comissão do Concurso, o datilografei.

DRA. MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA
JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA
NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO FORUM,
DA COMARCA DE ANANINDEUA. (Reg. nº 16.899)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 01/87

A Bacharela SIDNEY FLORACI SILVA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - em exercício Belém/PA. etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 - Eneida Castelo Reis
002 - Alcyra Núbia Ribeiro Gonçalves Mendonça
003 - Julia Maria da Costa Furtado
004 - Leonice Gonçalves Pantoja
005 - Maria da Paz de Medeiros
006 - Adiles Santana da Silva
007 - Rosa de Fátima Mota
008 - Manoel Martins Araujo
009 - Geraci de Sousa
010 - Maria Auxiliadora de Azevedo Medeiros
011 - Maria Rosinda Maia Costa
012 - Célia Regina da Silva Amaral
013 - Regina Lucia Moura Barbosa
014 - José Luiz Indice de Souza
015 - Maria dos Santos do Nascimento
016 - Emmano Sá Gonçalves
017 - Francisco da Silva Couto
018 - Margareth Rose Oliveira Homci
019 - Maria Lucia de Souza

- 020 - Roberto Antonio Soares Ruffeill
021 - Cesar da Costa Cavalcanti
022 - Edna Borges Medeiros
023 - Elizabeth Castilho de Souza
024 - Fabiano de Cristo dos Santos
025 - Francisco Eratostenes da Silva
026 - Laurimar Soares dos Santos
027 - Maria de Nazaré Leal Rodrigues
028 - Agostinho Expedito de Sá Leal
029 - Azuli Garcia Mendonça
030 - Joana de Jesus Moraes Brito
031 - Joaquim de Souza Serra
032 - José Cristóvão Costa Monteiro
033 - Riuko Shinkai
034 - Emanuel Nazareno da Silva Gonçalves
035 - Luis Carlos Amarel do Nascimento
036 - Nazareno do Socorro Monteiro Viegas
037 - Lourival Lima da Costa
038 - Andre Genu Soares
039 - Elizabeth Silveira Aguiar
040 - Sandra Maria Cavalcante Paz

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, _____, Escrivão este subs-

CRISTIANO TOSCANO
crevi e datilografei.

SIDNEY FLORACI SILVA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
(Reg. nº 16.936) em exercício Belém - Pará.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 10.2.87

1. Pedido de realização de Plebiscito. Requerente: Assembléia Legislativa do Estado. Objeto: Trans-

formação do Distrito de Pacajá em Município, desmembrando-o de Portel (Proc. 793/86). Relatora: Juíza Lydia Fernandes.

ATO Nº 3.999

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares a partir desta data:

01- CARMELITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" - a Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, cumulativamente com a chefia do Serviço Judiciário, de que é titular;

02- MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Agente Administrativo, classe "Especial" - o Chefe do Serviço Cadastral, cumulativamente com a chefia do Setor de Fichário Geral, de que é titular;

03- JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Agente de Portaria, classe "B", para servir no Gabinete da Presidência;

04- OSMAR CASTILHO DA COSTA, Motorista Oficial, classe "B" - para servir no Gabinete da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.000

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno e,

- considerando que os serviços de recuperação no forro do prédio desta Corte são efetuados em horário integral,

R E S O L V E:

01- prorrogar, a partir desta data, o expediente do funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "Especial", enquanto perdurar os serviços acima indicados;

02- ordenar o pagamento da Gratificação por serviços extraordinários, na base prevista pelo Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria da: Maria de Nazaré Barros Afonso. Inventariante: Terezinha de Jesus Afonso Santos. Despacho: "Proceda-se ao pagamento do imposto de transmissão a título de morte." (03.02.87) Advogado: Dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banpará S/A - Crédito Imobiliário. Devedores: Waldemar Ribeiro Silva e s/mulher Ana Maria Velasco Silva. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 47, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus-AM. Objeto: Citação de Raimundo Cardoso Lobato e outros. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão/do feito, através de certidão hábil, se houve ou não a publicação do edital de fls. 8 e, em caso positivo, quando e em qual jornal, além do Diário Oficial." (03.02.87) Advogado Dr. / Marcondes Fonseca Luniere.

2a. Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL. Autora: Espólio de Iracy Nelsens Moraes da Rocha. Réu: Eugênio Borges Machado. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 17, diga o espólio interessado." (03.02.87) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silva, Ildefonso P. Guimarães Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Isaias Bianor Diniz Lopes e s/mulher // Nalziara Lucia Paiva Lopes. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 23, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alair Agnes de Queiroz Lobato. Réu: Lauro José de Carvalho. Despacho: " Defiro, em termos, o pedido de fls. 17, admitindo que o réu Lauro José de Carvalho pague, até o dia 18 do mês // corrente, às 11.00 horas, em cartório, - nos // termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5. // 1979 -, os alugueis em atraso, inclusive os // que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as despesas processuais; e os honorários do Advogado do locador que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo e em caráter preferencial, // ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pelo réu. Feito, que seja, o pagamento, autorizado o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Alair Agnes de Queiroz Lobato, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito." (03.02.87) Advogados: Drs. João Maria Lobato da Silva, Luiz / da Cruz Loureiro.

• Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedor: Adria no Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: " Defiro, em termos, o pedido de fls. 15, determinando seja expedido, à Telepará, o competente Ofício." (03.02.87) Advogado: Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa

• Vara Cível e Comércio. Reparação de DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Hélio / Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Despacho: " Defiro, nos termos do artigo // 791, II, combinado com o artigo 265, II, todos do Código de Processo Civil, a suspensão desta Execução por trinta (30) dias, ficando, assim, sustada a praça já marcada, pelo despacho de // fls. 127, para o dia 04 do mês corrente." (03. // 02.87) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Rafael Calda Lucas Filho, Maria Amélia Maia Franco.

• Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Creditcard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Devedora: Cledeia Emilia Canavarro Burgardt. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (03.02.87) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Ana da Costa Pinto. Inventariante: Nômia / Conceição Pinto Santana. Despacho: " Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (03. // 02.87) Advogado: Dr. Paulo de Tarsos Dias Klautau.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: " Defiro o pedido de fls 156, determinando que, antes de operado o esboço da sobrepartilha, proceda o Senhor Avaliador do Juízo à // avaliação da parte restante do terreno que não foi mencionada no laudo de fls. 147, expedindo -se o competente mandado." (03.02.87) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Nelson Barbosa da Silva e s/mulher Amparo Batista da Silva. Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 22, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) Advogada: Dra. / Maria de Nazaré Pereira.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Maurício Praxedes Monteiro. Despacho: " / Sobre o cálculo de fls. 28, digam as partes, // no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.87) / Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista Rosa. Devedores: Guajará Veículos / Ltda. e outros. Despacho: " Sejam remetidos, // novamente, estes autos, ao Cartório do digno / Contador do Juízo, para que seja apreciada a // impugnação de fls. 239, devendo, se for o caso, ser exibida a ratificação do cálculo de fls. 235 ou, na hipótese de sua manutenção, manifestados os esclarecimentos a respeito." (03.02.87) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Waldemar Felgueiras Vianna.

Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladyr Monteiro. Despacho: " Sobre os documentos de fls. 41 / 43, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) Advogados: Drs. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Rui Guilherme // Carvalho de Aquino.

Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Selma Carolina Cardoso Martins. Inventariante:

te: Maria do Carmo Cardoso Martins. Despacho: // " Seja citada, para os termos de inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual. Proceda o senhor Escrivão do feito como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil." (04.02.87) Advogado: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Evemaldo de Souza Martins. Inventariante: Maria do Carmo Cardoso Martins. Despacho: " Antes de apreciar o pedido de fls. 55, mando que a inventariante venha de cumprir a determinação constante da parte final do despacho de // fls. 54." (04.02.87) Advogado: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituída por Superlojas Ltda. Despacho: " Sobre a manifestação de fls. 92, diga a litigante substituta Superlojas Ltda., no prazo de cinco (5) dias." (04.02.87) / Advogados: Drs. Wilson Debas Jorge Filho, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Nilca Maria Oliveira de Almeida. Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 28, digam as // partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03. // 02.87) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bane rindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Emília da Costa Farias e Hermes Antônio Melo Filho. Despacho: " Sobre o cálculo de fls. 32, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (03.02.86) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Domingos Sávio Albuquerque / que Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. Icoareci) Devedores: // Espólio de Carlos Mantovani e Odilon Boell Bellesi. Despacho: " O devedor ODILON BOELL BELLESI pede, às fls. 74, permissão deste juízo para remir a dívida. Trata-se, realmente, de preterição à remissão da execução. A praça foi levada a efeito no dia 22 de dezembro de 1986, depois das 11.30 horas e o pedido de remissão foi exibido, no dia imediato, quando, ainda, não se / formalizara a arrematação, com a lavratura do respectivo auto que, nos termos artigo 693 do Código de Processo Civil, somente pode ser lavrado vinte e quatro (24) horas depois de realizada a praça ou a leilão. É lógico que a arrematação só se perfaz e acaba com a expedição do auto respectivo (CPC. art. 694). Antes, portanto, de perfeita e acabada a arrematação pode o executado remir a execução, pagando ou depositando a dívida e encargos (juros, custas, // honorários advocatícios e, se for o caso, correção monetária). Arremissão é, assim, direito / incontestável do devedor de forma que, se for a tempo manifestada, deverá obrigatoriamente, // ser aceita pelo juiz, sob pena de nulidade da arrematação. Assim, inaceitando as razões expostas em a manifestação de fls. 75/76, defiro o pedido de fls. 74, em razão do que mando que o executado ODILON BOELL BELLESI, a título de remissão da execução, proceda ao depósito, em cartório, dentro de três (3) dias, do valor total da dívida. Proceda o Senhor Escrivão do feito, à devolução, à arrematante COMEQ - Comércio de Máquinas e Equipamentos Limitada, da quantia // de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), que, segundo o documento de fls. 73, foi depositado em cartório." (03.02.87) Advogado: Drs. Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá Filho, Daniel Queima Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Geraldo Cláudio da Silveira. Ré: Maria Margarida Pacheco. Despacho: " Arquite-se." (04.02.87) Adv: Drs. Henrique Melo, Mariza de Nazaré dos Santos.

Belém, 04 de fevereiro de 1987.

P/Escrivão,

[Assinatura]
EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1987-4ª FOLHA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E PARTILHA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: ANILCAR JOSÉ DA LIMA

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 778/86-139492 DESPEJO
Aut: Sebastiana Silveira Corlinc
Adv: João Maria P. de V. Unavez
Réu: Francisco de Assis Gomes
DESP: Defiro o pedido de suspensão do mandato. Dê-se vista pelo prazo de cinco dias.

Proc. nº 782/86-139890 CARNA PRECATÓRIA
Exp: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília

11a-DF, para citar a firma Enneri Engenharia e Planejamento Ltda a req. do Banco R. al S/A.
DESP: Cumpra-se, servindo esta como Mandado. Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as cautelas // legais.

Proc. nº 203/86 INTERDIÇÃO
Aut: Auto "M" Ltda.
Adv: Luiz Fernando F. Moreira
Réu: Antonio Salazar Rodrigues de Andrade
Adv: Miguel Brasil Cunha
Litisconsorte: Newton Euripedes de Moura
Adv: Julio de Souza Carneiro
Litisconsorte: José Augusto Lavares Rodrigues
Adv: Orlando da Rosa e Silva
DESP: Em provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 377/84 MEDIDA CAUTELAR
Req: Maria Fernanda Duarte
Adv: José Sá t'Ana de S. Pereira
Req: Silva Duarte Ferraz Ltda.-Casa Parol
Adv: Wilmar Cavalcante
DESP: Defiro o pedido de fls. 56. Oficie-se.

Proc. nº 39/87-150863 EXECUÇÃO
Ex: Meridional Crédito, Fin. e Inv. S/A
Adv: Carlos Ferro
Ex: Mancel Guilherme R. Barros e Outro
DESP: Citem-se.

Proc. nº 49/87-152406 EXECUÇÃO
Ex: Credoreal Financeira S/A
Adv: Jorge Ferraz Neto
Ex: Eliton Sérgio Silva Benevides e Outros
DESP: Citem-se.

Proc. nº 37/87-150392 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Not: Clóvis Gabilanes Correa Pinto
Adv: Aldebaro C. A. K. Neto
Not: Orlando Maués Empreendimentos Ltda
DESP: Notifique-se.

Proc. nº 4/87-143751 EXECUÇÃO
Ex: Playboy Ltda.
Adv: Simone Nazaré Peck de Barros
Ex: Sérgio de Carvalho Verdelho
DESP: Citem-se.

Proc. nº 19/87-146333 MEDIDA CAUTELAR
Aut: Sociedade Brasileira de Castanha Ltda
Adv: Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: Melito Indústria e Comércio S/A
DESP: Esclareça o requerente, no prazo de dez // (10) dias, qual a natureza da ação principal.

Proc. nº 22/87-147224 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: Clóvis Alberto Pinto da Silva Torres

Regina Coeli Huhn Pinto da Silva Torres
Adv: Eva Eliana de Souza
DESP: Designo o dia 11/02/1987, às 10 hs. para serem ouvidas as testemunhas. Dê-se ciência ao // E. P.

Proc. nº 32/87-149287 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Sul América Mandante Seguros S/A
Adv: Aluisio Meira
Ré: Mary Isaac Aguiar
DESP: I- Designo o dia 13/03/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Citem-se.

Proc. nº 572/86-094863 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: Emmanuel Ribeiro Cunha

Maria Angelica Rodrigues Cunha
Adv: Raul Ferreira Sá Filho
STW: . . . Isto posto, homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 16 e decreto o Divórcio Consensual de Emmanuel Ribeiro Cunha e Maria Angelica Rodrigues Cunha, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977. Custas "lex legis". Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil. P.R.I.

EXPEDIENTE REVERTIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Processos: 327/84; 238/85; 203/86; 493/86; 559/86; 600/86; 637/86; 656/86; 680/86; 778/86; 782/86; 8/87; 22/87; 39/87 e 49/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 450/85 - Execução
Refinaria Mendonça de Moraes Ltda
Silveira e Silveira Ltda

Proc. nº 319/86 - Execução
Tropical-Cia. de Cred. Imobiliário
Anésio Resque

Proc. nº 736/86 - Execução
Alcaci José de Souza Carneiro
Rosa Cruz Pena Teixeira

Proc. nº 85/86 - Despejo
Guilherme Dias Athayde
José Ribamar Soares

RECEBIDOS
Proc. nº 582/86 - Notificação Judicial
Albertina Valério da Silva
Antonio Duarte da Cunha

Proc. nº 645/86 - Despejo
Ruth Fimontal Carneiro de Souza
Joaquim de Souza Brabo

Proc. nº 540/86 - Consignação em Pagamento
Fracacia Tocantins Ltda,
Celina Benedito de Sá Meúas

Proc. nº 42/85 - Execução c/ anexo
Koselba Regis Nunes
Aécilina Costa Nunes e Outro

Proc. nº 171/86 - Medida Cautelar
Lúcia Lúcia Coelho de Barros Pereira
João Pinheiro da Silva e Outros

Proc. nº 684/86 - Despejo
Princípio Wilson Ribeiro
José Freire de Andrade

RECEBIDOS MANDADOS EXPEDIDOS E RESOLVIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 34/87 - Despejo
Paulo Weiss de Carvalho

Adv: Ana Gólia C. Bastos.

Requerido: Lourival Bastos Correa.

Despacho: Cite-se o Suplicado para responder aos termos da presente Ação, ficando também intimado para a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 07 de maio do corrente às 10:30hrs. o mais próximo de imediato. As partes deverão comparecer a audiência, sob as penas da Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 524/87 - Siscom 301860149352.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Lucival Alves de Lima.

Adv: Jânio Souza Nascimento.

Inventariados: Herberto Gabriel Ferreira.

Despacho: Lucival Alves de Lima, dizendo-se cesionário dos direitos hereditários de HERBERTO GABRIEL FERREIRA, inclusive a meação, requer a abertura de inventário, para que lhe seja ao final adjudicado o bem com a cláusula: "Todavia, o documento (cessão de Direitos) que instrui o pedido, não se reveste dos requisitos legais, é um instrumento particular de cessão, que de modo algum autoriza a abertura da sucessão, nos moldes definidos no art. 988, V, do C.P.C. Assim, para que tenha sequência regular o pedido de inventário, determine a citação de todos os herdeiros mencionados na exordial, inclusive a viúva recusa, para que se habilitem na forma da Lei, juntando os documentos necessários. Expeça-se o mandado de citação.

OITAVA VARA

Processo nº 526/87 - Siscom 301860150194.

AÇÃO DE DECLARATÓRIA

Requerente: Indústrias Brasil da Amazônia S/A.

Adv: Acurcio Cavalleiro de Macedo.

Despacho: Trata este pleito de assunto relacionado com dimensões de imóveis, o que importa dizer de alteração de registro público, que se constitui na essência do pedido: Ação de Ratificação de Limites cumulada com Ação Declaratória. Para dirimir essa contenda, há nesta Comarca Vara específica, que é a de Registro Público (12a. Vara). O Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008/81), dispõe: art. 113- Como Juiz de Direito do Registro Público, compete-lhe: I) Processar e julgar: a) - As causas contenciosas o administrativas que diretamente se referam aos registros públicos. Assim, dou-me por incompetente "Rationa materiae" para processar o pedido, declinando do Foro para o Juízo da 12a. Vara, para onde ordeno a remessa destes autos. Ao Distribuidor, para as providências devidas.

OITAVA VARA

Processo nº 533/87 - Siscom 301860150871.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria das Dores Alves do Vale.

Adv: Flávio C. Maroja.

Requerido: Hugo XXI Bispo do Vale.

Despacho: Apense-se ao presente, a medida cautelar de afastamento temporário do lar conjugal, de que fala a autora na exordial. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 537/87 - Siscom 301860151812.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Requerente: Honerável Ordem Terceira de São Francisco.

Adv: Laemir Cavalcanti Ribeiro.

Requerido: Antonio Naves Fidelis.

Despacho: Cite-se o Suplicado para responder aos termos da presente Ação, ficando também intimado para a audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 07 de maio às 10:30hrs. o mais próximo de imediato. As partes deverão comparecer ao ato, sob as penas da Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 543/87 - Siscom 301860153164.

AÇÃO DE BUSCA E ARRESCAÇÃO

Requerente: Agatel Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Requerido: Henrique Gomes Ferreira.

Despacho: Encontrando-se o objeto da presente Ação de Busca e Apreensão em outra Comarca (Altamira), defiro as seguintes medidas: a) Busca e apreensão da máquina fotográfica, especificada na exordial, objeto da venda e compra com reserva de domínio (contrato anexo) e designo para fazer a retirada desde tem o Sr. Alvaro Teixeira do Souza, técnico no assunto; b) Depreco ao M.M. Juiz de Comarca que não cumprimento da presente, expeça e manuseio respectivo e proceda a nomeação do perito, para as providências determinadas no § 1º do art. 1071 do C.P.C., seguindo-se ao diligên-

cia do devedor e citação do Suplicado) Declare o prazo de trinta (30) dias, para o cumprimento da Carta Precatória (art. 203, do C.P.C.); 4) Expeça-se a Carta Precatória, com as devidas diligências.

OITAVA VARA

Processo nº 158/86 - Siscom 301860045984.

AÇÃO DE INDEBITAZÃO

Requerente: Cláudio Dias Cardoso.

Adv: Afrânio Vieira de Costa.

Requerido: Amílcar Alvares Neto.

Adv: Antonio Ferreira dos Santos.

Despacho: Constatando-se que houve engano, no mês designado para a audiência, determina-se que seja republicado o despacho, com a seguinte alteração: Remarce a audiência para o dia 29 de abril às 10:30hrs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3534/81.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Emílio Itó.

Adv: Augusto Costa e Silva.

Requerida: Sakae Itó.

Adv: Waldemir Teixeira.

Despacho: Constatando-se que houve engano no mês designado para a audiência, determina-se que seja republicado o despacho, com a seguinte alteração: Remarce a audiência para o dia 22 de abril, às 10:30horas. Intime-se. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 438/86 - Siscom 301860131392.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Nanci de Oliveira Amador.

Adv: Florisbela Maria Cantal Machado.

Requerido: Augusto Amador.

Adv: Rui Guilherme C. de Aquino.

Despacho: Remarce a audiência conciliatória para o dia 19 do corrente mês, às 10:30hrs. Intime-se pessoalmente as partes.

OITAVA VARA

Processo nº 5464/85.

AÇÃO DE ORDINAÇÃO DE INDEBITAZÃO C/ COM FÉRDAS E DANOS

Requerente: Violeta Reikalefsky Loureiro e seu marido.

Adv: Solange K. Frazão do Couto Dantas e outros.

Requerido: Engenharia - Engenharia e Planejamento Ltda.

Adv: Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.

Despacho: Cite-se o Autor sobre a validade do pleito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Ressenha do dia 04.02.87

NONA VARA

ALIMENTOS

Requerente: George Washington Santos Damasceno

(adv Carlos Alberto Costa)

Requerido: José Freitas Damasceno (adv. Antonio Monteiro Brito)

Despacho: "A conta; arbitro honorários de 10%. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ALIMENTOS

Requerentes Francivane Teles Pampolha e outros

(adv Edmar Ferreira)

Requerido: Francisco de Oliveira Roseti (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "As partes e o Ministério Público para apresentarem memoriais. Belém, 02.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Neli de Lima Redic (adv Luis Otavio Rodrigues)

Requerido: Condomínio do Edifício Villa Dey Fiore (adv Amílcar Guimarães)

Despacho: "Admito a preliminar levantada pela requerida para que seja chamada a Construtora Encol como litisconsorte no presente feito, assim sendo, deverá a mesma ser chamada através da devida citação, para a audiência do dia 12 de março. Cumpra-se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO

Requerente: Pedro de Souza Caetano

Sentença: "Vistos, etc. Devidamente comprovada as alegações da requerente, e havendo necessidade de suprimento de autorização para realização do contrato de casamento na forma da Lei. Não tendo o Ministério Público impugnado o pedido, julgo procedente o mesmo e determino que seja expedido o devido Alvará. Isento de custas. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Maria do Rosario Couto Fimenta (adv. Haylton Reis)

Requerido: Nedito Aires (adv. Antonio Carlos Monteiro)

Despacho: "O presente processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas e designo o dia 17 de março às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se, sendo as // testemunhas por mandado. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ORDINÁRIA

Requerente: Aruan Ferreira do Carmo (adv Santana Pereira)

FALENCIA

Requerente: Marcus Aurelio Rodrigues (adv Carlos Machem Chaves)

Requerida: Casa das Frutas Ltda (adv Suleima Dantas)

Despacho: "Faça-se o depósito da importância a dia posição deste Juízo. Retire-se o recibo de folhas 50 e devolva-se, uma vez que é proibida a cobrança, devendo o prejudicado fazer a devida reclamação. Ao Ministério Público. Belém, 02.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DESEPEJO

Requerente: Elba Coutinho Pereira (adv Marcelo Moreira Mattos)

Requerido: Marlice Maria Paiva da Costa (adv Edmar Pereira)

Despacho: "Designo o dia 20 do corrente às 11 horas para pagamento do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor do débito. Baixe-se a conta. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

RENOVATORIA

Requerente: Casa Portuense Ltda (adv Mairton Carneiro)

Requerido: Espólio de Maria Amélia Simões Fina (adv Daniel Coelho de Souza) Glauceir Peres Pinheiro (adv Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: "A requerente para contraminutar o consento necessário. Belém, 03.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: José Santana Rodrigues Osenza (adv Ademir Kato)

Impugnado: "José Pedro Roumilac de Araujo (adv Raimundo Moreira Jr)

Sentença (trecho final): "...jugo procedente em parte e determino que o valor seja corrigido para nove mil cento e trinta e oito cruzados e vinte e quatro centavos, devendo o requerente complementar as devidas taxas. Intime-se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Marcos Marcelino Cia Ltda (adv Aury Silva)

Impugnado: José Alfredo da Silva Santana (adv Alfredo Santana)

Despacho: "Vista ao impugnado. Belém, 04.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO

Consignante: José Alfredo da Silva Santana (adv Alfredo Santana)

Consignado: Marcos Marcelino & Cia Ltda (adv Aury Silva)

Despacho: "A contraminuta. Belém, 04.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

Requerida: Ética Empreendimentos Ltda (adv Abraham Assayag)

Despacho: "A contraminuta. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

DIVÓRCIO

Requerente: Claudio Roberto Feijo da Silveira (adv Carlos Augusto Sampaio)

Requerida: Conceição Loureiro da Silveira (adv Izabel Osorio)

Despacho na petição da requerida solicitando o adiamento da audiência designada para hoje: "Como requer. Voltem conclusos. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ORDINÁRIA

Requerente: Domingos Antonio Teixeira Neto (adv. Normando Borges)

Requeridos: Belmodulos- Belém Modulados Ind e Kom Ltda e Carmen Agrandir Virgulino Teixeira (adv Jaime Bentes), Construtora Alcindo Vieira- Convap S. A. (adv Deusdedit Brasil - Procuradora da autora é a Dra Kedma Faria Tavares)

Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas / pedidas e designo o dia 24 de março às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES"

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS

Requerente: Jefferson Patrick Monteiro Gonçalves (adv Kedma Tavares)

Requerido: Raimundo Nonato Lopes

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente- ABD- Lampadas Especiais Ltda (adv. I- Veneide Trindade)

Reque id: Engemac- Engenharia, Manutenção e Com Ltda (adv José Paulo Queiroz)

Despacho: "A avaliação. Belém, 03.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Adilson Galvão Verçosa (adv o mesmo)

Requerido: João da Costa Neto e Antonio S Alencar

Despacho: "Designo p. dia 25 de março às 9 horas / para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se na forma do pedido. Belém, 03.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Credicard S/A (adv Reynaldo Silveira)

Requerida: Sulema de Lima Leal

Despacho: "A requerente para tomar conhecimento das informações da Receita Federal. Belém, 03.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO- 119 OFÍCIO Belém, 04 de fevereiro de 1987

AÇÃO:- Ressarcimento (sumaríssimo)- 11a. Vara- // Autora: Vera Cruz Seguradora s/a (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira). Rê: Adélia Gomes Sobreira. Despacho: I- Designo o dia treze (13) do mês de maio vindouro, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala // deste Juízo; II- Defiro as provas requeridas na inicial; III- Cite-se a ré Adélia Gomes Sobreira, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. 285 do Cód. Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:- Indenização (sumaríssimo)- 11a. Vara- nº 033/87 Autor: João Alves Barbosa (Adv. Ângela Terezinha de Souza Coelho). Rê: R. Matos Terra Planagem Ltda. Despacho: I- Designo o dia cinco (5) do mês de maio/87, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II- Defiro as provas requeridas na inicial; III- Cite-se a ré R. Matos Terra Planagem Ltda., na pessoa de seu representante legal, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. 285 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:- Falência - 11a. Vara - nº 609/86 Requerente: Carambella Indústria Comércio // Ltda (Adv. Gilberto Batista Diniz). Requerida: Distribuidora Santa Mônica Ltda. Despacho: Cite-se a devedora, na pessoa de seu representante legal, através mandado, para dentro do prazo de vinte e quatro // (24) horas, querendo, apresentar defesa.

AÇÃO:- Rescisão de Contrato e Despejo- 11a. Vara - / nº 464/85 Autor: Antonio Vicente (Adv. José Cabral) Rê: Alvaro Carneiro dos Santos (Adv. José // Araújo de Figueiredo). Despacho: A cartório para anexar o presente / aos autos em referência.

AÇÃO:- Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara- nº 489/86 Autora: Selma Terezinha do Nascimento (Adv. / Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Rê: José Carlos dos Santos Fonseca (Adv. Darcy Silva Fonseca). Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:- Busca e Apreensão transformada em depósito- 11a. Vara - nº 412/86 Autora: Ford Financiadora s/a- Crédito, Financiamiento e Investimento (Adv. Humberto H. de Vasconcelos). Rê: João de Deus da Silva Almeida (Adv. Sebastião Lima Morais). Despacho: Baixem estes autos ao Cartório do Contador do Juízo para ser feito o cálculo constante da conta de fls. 29, excluindo da mesma as parcelas já pagas (5 parcelas), sendo a dívida principal no valor de Cr\$ 68.506,20 (sessenta e oito mil, 700 e 20/100 reais), sobre o qual deverão incidir os demais acessórios legais. Quanto aos honorários advocatícios já arbitrados às fls. 22, deverão incidir sobre a importância referida às fls. 33, pois as demais parcelas / já pagas, foram realmente efetivadas após o acionamento da presente ação. Elaborado o cálculo, a apreciação das partes em três dias, em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO:- Execução - 11a. Vara - nº 674/85 Autora: Mobilineia s/a Indústria e Comércio // de Móveis (Adv. Fernando de Araújo Vianna). Rê: Brailton- Belém Hotéis e Turismo s/a // (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho). Despacho: Procede a oposição da credora-exequente, às fls. 134 quanto à nomeação de bens à penhora feita pela devedora-executada, pelas razões apresentadas pelo mesmo. Devolvo ao credor-exequente o direito / à nomeação, deferindo em parte as providências requeridas nas alíneas a e b do item 4 do pedido de fls. 134, e em consequência determinando sejam expedidos ofícios: ao Banco Brasileiro de Descontos s/a Ag. 3109- Presidente Vargas, solicitando / informações apenas da existência ou não de depósitos em conta corrente da executada; à Telepar para o fim requerida na citada alínea. Intime-se.

AÇÃO:- Arrolamento sumário- 11a. Vara e Provedoria- / nº 507/86 Inventariante: Heloísa Coelho de Souza Castro. Inventariante: Frederico Coelho de Souza // (Adv. Daniel Coelho de Souza). Despacho: I- A apreciação do digno representante do Ministério Público, em cinco (5) dias, o pedido de fls. 30; II- Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações; III- Conclusos.

AÇÃO:- Consignação em pagamento- 11a. Vara- nº 013/86 Requerente: Arlunilda Tabonete (Adv. Laurênio Miranda da Rocha). Requerida: Eunice Dias Martins (Adv. Alirio / Franco Daguer). Despacho: O alegado no petítório de fls. 35 / se encontra comprovado pela certidão supra, razão pela qual autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a importância declarada na inicial, referente aos aluguéis consignados. Intime-se o autor para depositar em cartório tal importância no prazo de cinco (5) dias. Em seguida, manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a // contestação de fls. 10/21, apresentada antecipadamente, pelo que considero a ré devidamente citada. Intime-se.

AÇÃO:- Inventário - 11a. Vara - nº 287/83 Inventariante: Nicolau Balbi Júnior. Inventariante: Silvia Magaldi Balbi (Adv. // Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável, cujo esboço foi apresentado às fls e ratificada por termo às fls destes autos, dos bens que ficaram // por falecimento de Nicolau Balbi Júnior, visto estarem acatados os interesses da meeira e herdeiros e satisfeitas as // exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determine. Dê-se formal a quem pedir. Custas ex lege. P.R.I.

AÇÃO:- Consignação em pagamento- 11a. Vara- nº 233/86 Requerente: Wilna de Fátima Souza Sampaio // (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza) Requerido: Egidio Conte (Adv. Maria Julieta // de Carvalho Barra). Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, // nos termos do art. 1025 do Cód. Civil, o // acordo manifestado às fls. 23/24 e em consequência, de conformidade com o disposto no art. 269, III do Cód. Proc. Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este // processo de ação de consignação em pagamento, proposta por Wilna de Fátima Souza Sampaio contra Egidio Conte. Custas ex lege. Dê-se baixa na distribuição. P.I.R.

AÇÃO:- Despejo - 11a. Vara - nº 591/86 Autor: Alfredo dos Santos Sobral (Adv. Adelmira Carneiro Maia). Rê: IBM do Brasil Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda (Adv. Carlos Balbino Torres Potiguar). Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:- Falência - 11a. Vara - nº 160/86 Autora: José Alves s/a Imp. Exp. (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade). Rê: F. Mamede Araújo. Despacho: Defiro o requerido às fls. 28. Expeça-se ofício, anexando cópia do Provedimento citado, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:- Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara- nº 584/86 Autor: Bernardo Nicolau Koury (Adv. Ademar Kato). Rê: Yasushi Sakairi (Adv. Milton F. Chagas). Despacho: A apreciação do autor, em cinco // (5) dias, o contido na manifestação de // fls. 22/24 e documentos de fls. 25 e 26. Intime-se.

AÇÃO:- Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara- nº 607/86 Autor: Yoshimasa Yamaguchi (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza). Rê: Paulo Maurício Pinho da Costa (Adv. Miguel Brasil Cunha). Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 16/18. Intime-se.

AÇÃO:- Execução - 11a. Vara - Nº 558/86 Autor: Mapasa-Madeiras do Pará s/a (Adv. Daniel Coelho de Souza). Rê: Solda Maués Neves. Despacho: Defiro a penhora no bem, requerido às fls. 36, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:- Despejo - 11a. Vara - nº 506/86 Autor: Manoel de Jesus Contente Barra (Adv. / Waldemir Teixeira). Rê: Cláudia S.V. Sampaio (Adv. Haroldo Souza / Silva). Despacho: A apreciação do autor, em cinco // (5) dias, o requerido pela ré, às fls. 20 / 21. Intime-se.

AÇÃO:- Despejo - 11a. Vara - nº 624/86 Autor: Fernando José Lassance Maya (Adv. Ana / Aurora Hurley Martins). Rê: Moacir Guedes Malcher (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes). Despacho: Diga o autor, em cinco (5) dias, sobre o requerido às fls. 30. Intime-se.

RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1987 CARTÓRIO ADMISIVO COSTA. - A.C. - A.J.C. 12ª VARA CÍVEL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE JUSTIÇA JUDICIAL: REQU: WILDETE DA SILVA GOMES e MARLENE FONSECA DA SILVA ADV. : JACIENEIDE REIS SOUZA DESP : Designo o Cartório data p/ audiência, expeça-se o competente mandado, ciente o M.P. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7722: REQU: MARIANA DA SILVA BARROS e MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA ADV. : RAIMUNDO DORIVAL DOS SANTOS DESP : Diga o M.P. Em 03.02.87. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7713: REQU: ANTONIO DA SILVA BARROS e TEREZINHA ADV. : LUIZ ANTONIO F. RUIZ

DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes constantes, de fl. 3, dos autos, para que produza os jurídicos efeitos. P.I.R. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQU: ADERVALDO BARROS DA S. FILHO e MARIA DA PIEDADE C. BATISTA ADV. : RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza os jurídicos efeitos. P.I.R. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQU: SAVIO CAETANO ATAÍDE DA CONCEIÇÃO e SÔNIA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ADV. : DEISE TAVARES MAGALHÃES DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza os jurídicos efeitos. P.I.R. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7712: REQU: RAIMUNDO DE FREITAS e EDUARDA COSTA DE FREITAS ADV. : VERA LÚCIA MARQUES DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza os jurídicos efeitos. P.I.R. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL. D.P.-7630: AUT. : PEDRO PEREIRA CABRAL ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA RÊ : MARIA CÉLIA BATALHA CABRAL DESP : Cite-se na forma da lei. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. D.P.-4934: AUT. : LUIZA DE SOUZA SILVA ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA RÊ : FRANCISCA GOMES DE LIMA DESP : Cite-se na forma da lei. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL: AUT. : DEMERVAL DOS SANTOS GONÇALVES ADV. : FLÁVIO C. MAROJA RÊ : MARIA JOSÉ DOS SANTOS LOPES GONÇALVES DESP : Cite-se na forma da lei. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: REQU: FRANCISCA ZIZA DOS SANTOS ADV. : MANOEL LIMA MAGALHÃES REQU: MANOEL GONZAGA MOURÃO REQU: FLÁVIO C. MAROJA DESP : Diga o Autor sobre a contestação. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: REQU: JOÃO BARROS CONTEINTE ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS REQU: GEORGINA COSTA CONTEINTE e s/ filhos ALBERTO e ADALBERTO COSTA CONTEINTE DESP : Cite-se dizendo a requerente qual o juízo que fixou a pensão. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO. D.P.-7252: REQU: ZILDETE SILVA GOMES, menor repr. por seu pai CLAUDIO GOMES ADV. : OLÍMÉRIO M. N. NITO REQU: CEZARINA ALVES SILVA GOMES DESP : Vistos etc. Atendendo o requerimento de fl. 2, tendo em vista o resultado do exame médico a que foi submetida a menor, e o parecer favorável do M.P., defiro o petítório inicial, para o fim de suprir a idade nubil da menor Zildete Silva Gomes, a fim de que possa contrair matrimônio com Benedito Everaldo Castro, seu genitor. Atendendo, ainda, ao resultado do exame médico, lei por bem determinar que a menor possa coabitar com seu futuro marido, visto poder suportar os encargos matrimoniais. Deve o casamento ser realizado com dispensa de proclamação de urgente necessidade da sua efetivação, o regime de bens, nos termos da Lei Civil, deverá ser o da separação de bens, expeça-se o competente Alvará. Publique-se e Intime-se. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-7215: REQU: ILDIRMAR CHAGAS DA PAIXÃO ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAKOS DESP : Defiro o pedido apenas para a retirada de 50% de cada valor, devendo a requerente com provar em Juízo os gastos efetuados com a importância retirada. Em 03.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO E/ATO ILÍCITO DE RESPONSABILIDADE: REQU: PAULO C. SANTOS DA SILVA ADV. : ALVARO A. DE P. VILHELA REQU: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADV. : TEREZINHA DA SILVA CALECS DESP : Chamo e processo à ordem para indeferir o pedido de Justiça Gratuita em face o valor da causa devendo ser procedida o pagamento das despesas de Distribuição, redistribuindo-se o feito a um dos Juizes da Vara de Família; Intime-se. Em 03.02.87.

